



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

Edital de Licitação RETIFICADO
Processo Licitatório nº. 047/2024
Pregão Presencial nº 004/2024 - Sistema de Registro de Preços
Data de Realização: 02/12/2024 a partir das 8h30
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Nantes/SP
Endereço: Rua Siqueira, nº 150, centro, Nantes/SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira, nº 150, centro, Nantes/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº. **01.557.530/0001-06**, através do seu **PREGOEIRO**, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando **Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais**, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 14 de 28 de março de 2023, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital, bem como, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e jurídico com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 066/2024, de 14 de junho de 2024, que nomeia o Sr. Arthur Henrique Lourenço como Agente de Contratação Licitação/Pregoeiro, e pela Portaria n.º 070/2024, de 17 de junho de 2024, que nomeia os membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro: Sra. Carina dos Santos Carvalho, Sra. Ednalva Galdino dos Santos Pinto e a Sra. Kátia Gomes de Oliveira. A nomeação foi devidamente constituída por ato do Poder Executivo Municipal.

1.3. A Sessão Pública de Abertura e Julgamento será realizada às **08h30 do dia 02 dezembro de 2024**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nantes, Rua Siqueira, nº 150, Centro.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 08h30 às 12h30, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.nantes.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@nantes.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital e demais atos pertinentes passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e jornal de circulação Regional.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



1.8. Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação na página web, no endereço www.nantes.sp.gov.br opção “Editais - Licitações”, ficando as licitantes interessadas obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações constantes do Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.2. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Nantes;
- b) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- d) Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nantes;

3.3. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

a) A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

b) Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

3.5 Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

3.8. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, não sendo permitida a participação de empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial, com suspensão ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as que se enquadrarem na Lei nº 14.133/2021.

3.9. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.10. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.

3.11. Conter ponto comercial localizado no Município de Nantes – SP, e atender as requisições expedidas pelo Departamento Municipal competente e assinadas pelo responsável.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

4.3 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 Relação de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

4.5 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:33548833039094:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

4.6 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

4.7 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital deverão ser apresentada junto ao Credenciamento

4.8 O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo III** deste edital) **acompanhada de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** (emitido a menos de 30(trinta) dias) nos casos de ME e/ou EPP **ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI**, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014 **deverão ser apresentada junto ao Credenciamento.**

4.9 DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.9.1 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

4.9.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

4.9.3 A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

4.9.4 Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (**anexo II**).

4.9.5 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação. **PORÉM SE O REPRESENTANTE LEGAL OU**



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

PROCURADOR ESTIVER PRESENTE O MESMO PODERÁ SANAR A AUSÊNCIA REALIZANDO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

4.9.6 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.10 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope N°. 1 - Proposta de Preços
À Prefeitura do Município de Nantes/SP
Pregão Presencial N° 004/2024
Processo Licitatório n° 047/2024
Razão Social/CNPJ do Proponente

Envelope N°. 2 - Documentos de Habilitação
À Prefeitura do Município de Nantes/SP
Pregão Presencial N° 004/2024
Processo Licitatório n° 047/2024
Razão Social/CNPJ do Proponente

4.11 Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **IV – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Siqueira, 150 – Centro
CEP 19650-033 – Nantes/SP

Setor de Licitações
Pregão Presencial n° 004/2024
Processo n° 047/2024

CNPJ do Proponente:
Razão Social:

Objeto da Licitação: **Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais**, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

4.12 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a procuração pública** ou reconhecida firma.

4.13 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N°. 01



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma)** via escrita, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e **1 (uma) via** em meio **magnético (pen drive)**, (que após ser inserida no sistema, será **entregue imediatamente** ao responsável pela empresa), em conformidade com a planilha em formato digital fornecida pelo Agente de Contratação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nantes. Deverão constar os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) condições de pagamento (**em conformidade com o presente edital**);
- f) número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- g) prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- h) serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) concluímos que, para efeito de aceitabilidade das propostas, o preço estimado deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignarem preços superiores ao valor do orçamento estimado para a contratação.
- j) e-mail institucional e e-mail do responsável pela assinatura do contrato, bem como os dados do responsável para preenchimento do contrato.
- k) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- 5.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.
- 5.6. O preço é fixo, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 5.7. No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando-se o “menor preço por lote”.
- 5.8. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.**
- 5.9. Informações sobre Conta Bancária** (nº. da conta, nº. agência, nome da cidade onde se encontra localizada a agência e nome do banco) que a critério do Município de Nantes, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;
- 5.10. prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega do envelope “PROPOSTA”;
- 5.11. prazo para entrega do item, sem limite de quantidade, deverá ser de:**
- a) Para atendimento dos departamentos municipais entrega em até 3 dias uteis, após o recebimento do empenho do pedido.
- 5.12. prazo de validade dos produtos**, contado a partir da entrega, no mínimo de 12 meses;
- 5.13. local, data, assinatura e identificação do signatário** (representante legal da pessoa jurídica proponente).
- 5.14. A Proposta de Preço, deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**
- 5.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.16.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, desde que em conformidade com a legislação pertinente.
- 5.17.** independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta, implica em submissão a todas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância à legislação mencionada no preâmbulo do referido Instrumento Editalício.
- 5.18.** Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do ATA/CONTRATO, as empresas obrigam-se ao fornecimento dos produtos/materiais, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

- 6.1.** Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Atendimento aos Requisitos de Habilitação, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;

6.1.1 Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

6.2. Será desclassificada a proposta da licitante que:

6.2.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Edital – Da Proposta de Preços;

6.2.2. Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta, impedindo a identificação do item licitado;

6.2.3. Não atender às especificações mínimas dos produtos, exigidas neste Edital;

6.2.4. Conflitarem com a legislação em vigor;

6.3. Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não prevista no Edital;

6.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

6.5. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

6.6. Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produtos e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

6.6.1. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

6.7. Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

6.8. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



6.9. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

6.9.1. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R\$ 10,00** (dez reais) do último lance ofertado.

6.9.1.1. O Pregoeiro convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;

6.9.1.2. Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

6.9.1.3. Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

6.9.2. Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

6.9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

6.9.3.1 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

6.12. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

6.13. Pregoeiro poderá estipular parâmetros ou valores/percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

6.14. Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.14.1. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



6.14.2. Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

6.16. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02

7.1 Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

- a) empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- c) sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão, consoante previsão contida no item 7.1.1.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo tributos mobiliários (certidão de débitos não inscritos em dívida ativa) e mediante apresentação de certidão expedida pela Procuradoria do Estado de débitos inscritos em dívida ativa;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11.
- g) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa.

7.2 Qualificação Técnica

- c) Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município do domicílio ou da sede da licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- d) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido PRODUTOS compatível com essa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”;

7.3.1.1 Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015);

7.4. Regularidade Social

7.4.1. **Declaração Unificada de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante - **Anexo IV**, emitida pela Empresa atestando que atende aos requisitos do Edital e seu Anexo.

7.5. Dados para assinatura do futuro ata/contrato - ANEXO VI

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

8.1.1. Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.1.2. Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

8.1.3. – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

8.1.3.1. Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

8.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

8.3. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

8.4. Os documentos exigidos no edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Município de Nantes, bem como pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

8.4.1. Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Município de Nantes, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

8.5. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.6. Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

8.7 Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.8 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.9. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.11. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

8.12. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

8.12.1. Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

9.1.1. A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

9.2. Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

9.2.1. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros).

9.2.1.1. Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

9.3. O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

10. DO PRAZO DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega do produto licitado será fornecido em 24 (vinte e quatro) horas da requisição de compras. A requisição será emitida pelo funcionário responsável do respectivo setor com o endereço indicado. Os produtos deverão ser entregues nos setores de acordo com mencionado nos pedidos de compras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

10.2. É facultado ao município de Nantes, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



sanções previstas na legislação.

10.3. Na data de entrega dos produtos, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data em que o produtos forem entregues, sob pena de não ser aceito.

10.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produtos que forem recusados por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros, a Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente

10.5. Na hipótese de rejeição, dos produtos que forem entregues em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor os produtos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

10.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

10.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

10.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação. E definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

10.9. Caso algum produto recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pela contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas

10.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à aquisição, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do orçamento do:

- I. Departamento de Administração e Finanças;
- II. Departamento de Educação;
- III. Departamento de Obras;
- IV. Departamento Social;
- V. Departamento de Saúde;

11.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

11.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



12. DO PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Nantes efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com o Termo de Referência, após o recebimento e aceite do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

12.1.1 Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

12.2 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

12.3 Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.

12.4. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os produtos tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade dos produtos. Além de mencionar o número do ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo.

12.5. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O(s) extrato(s) da(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Nantes (DOM);

13.2. Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

13.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei nº.14.133/2021.

13.2.1. A Prefeitura Municipal de Nantes, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada departamento solicitante;

13.3. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

13.4. A Prefeitura Municipal de Nantes convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

13.4.1 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

13.4.2 A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

13.4.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele prevista neste Edital, a Prefeitura Municipal de Nantes registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

13.4.4 Os fornecedores classificados, subseqüentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

13.5 Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Nantes poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

13.6 As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades do(s) Departamento(s) solicitante(s) e será procedida preferencialmente pela emissão do pedido de compras ou por documento equivalente;

13.6.1 A Prefeitura Municipal de Nantes encaminhará ao detentor do preço registrado o pedido de compras via e-mail, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

13.7 A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

13.7.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

14. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Município de Nantes, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso,



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.2. O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

15.3.1. O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

15.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 15.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

15.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município Nantes (DOM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



15.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 A Administração poderá solicitar da licitante vencedora, amostra dos produtos ofertados para averiguação de sua especificação e qualidade, antes da adjudicação.

16.2 . Caso seja solicitada amostra, a mesma deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas no endereço de entrega mencionado no Termo de referência - Anexo I

16.3 A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a) número do pregão;
- b) número correspondente ao item do edital;
- c) razão social da licitante vencedora, endereço completo, número do telefone e nome do representante.

16.4. Finalizada a análise da amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, será emitido o Certificado de Aprovação ou Reprovação da Amostra.

16.5. Caso a amostra seja reprovada, a empresa declarada vencedora será automaticamente desclassificada, podendo ser convocada às demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

16.6. A amostra apresentada permanecerá disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame, findo o qual, e não sendo retirada a Administração se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

17. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.1.1 A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

17.2 Até o 3º (terceiro) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

17.2.1 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no e-mail licitacao@nantes.sp.gov.br ou através do protocolo no setor;

17.2.2 As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: licitacao@nantes.sp.gov.br, devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



17.3 Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Nantes no Diário Oficial do Município (DOM)

17.3.1 A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contidos se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

17.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

17.4 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

17.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

17.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.7 Os recursos terão efeito suspensivo sobre o ato ou decisão recorrida até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente.

17.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.9 O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

17.10 O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

17.11 O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as normas da Lei 14.133/2021.

17.12 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

17.13 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

17.14 A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

18. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



18.1. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções. O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

- a) advertência – inciso I, quando dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, no cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei – inciso II. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, em caso de atraso na assinatura do contrato, na comprovação de atendimento ao exigido quanto à rede credenciada, ou de atraso na execução dos serviços, ainda que parcial, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do contrato – inciso II..
- c) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

18.2. A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

18.3. As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

18.4. A aplicação da sanção de que trata a alínea “d” do item 10.1 será precedida de análise jurídica e somente será aplicada pelo Secretário Municipal (Chefe de Departamento, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

18.5. A seqüência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

18.6. A advertência será emitida pela Administração quando o contratado incorrer em infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

18.7. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

19.1 . Contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

19.2 . Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

19.3 . Manter durante toda a vigência desta licitação, compatibilidade com as obrigações assumidas,



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

- 19.4** . Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.5** . Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto
- 19.6** . As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;
- 19.7** . Responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;
- 19.8** . Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 19.9** . Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;
- 19.10** . Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;
- 19.11** . Em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 20.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3** Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 20.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 20.5** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital
- 20.6** O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** Prefeitura Municipal de Nantes reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

21.2. No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 09 (nove) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

21.2.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

21.3. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

21.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

21.5. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

21.6. Prefeitura Municipal de Nantes, na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

21.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

21.8. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

21.9. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

Nantes, 14 de novembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais.

LEGISLAÇÃO

- **Normas aplicáveis:**
 - Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021
- **Conceito:** Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento de Administração e Finanças;
Departamento de Educação;
Departamento de Obras;
Departamento Social;
Departamento de Saúde;

1. OBJETO

Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais.

1. Especificações e quantidades

VIDE ANEXO 1.1

0. Da natureza do objeto

Material de consumo

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A rigor da equipe de licitação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (x) Não



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



() Sim

4.3 Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação Técnica

(X) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido PRODUTOS compatível com essa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

0. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Entrega em até 03 dias úteis a partir do recebimento do empenho do pedido.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Deverá ser entregue de acordo com local informado no ato da solicitação de cada departamento.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia de qualidade do produto

a. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

- c. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n. conter ponto comercial localizado no Município de Nantes – SP, ou até um raio máximo de 150 km do município de Nantes e atender as requisições expedidas pelo Departamento Municipal competente e assinadas pelo responsável.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a. comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- f. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h. demais condições constantes do edital de licitação.

0. DO CONTRATO

1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

0. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

0. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Cinthia Bonetto Cabrera Batista
Cargo: Chefe de Departamento
Matrícula: 511-2
E-mail: pmn@uol.com.br

FISCAL DO CONTRATO – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: Zauil Gonçalves dos Santos Júnior
Cargo: Diretor de Finanças
Matrícula: 900-3
E-mail: financeiro@nantes.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO – DEP. DE EDUCAÇÃO

Nome: Aumeri Rodrigues da Silva
Cargo: Chefe de Departamento
Matrícula: 905
E-mail: ciennantes@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO – DEP. DE EDUCAÇÃO

Nome: Samira Lopes Alves
Cargo: Monitor/técnico de departamento de Educação
Matrícula: 202
E-mail: ciennantes@gmail.com

GESTOR DO CONTRATO – DEP. DE SAÚDE

Nome: Renata Bezerra Pereira
Cargo: Chefe de Departamento



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Matrícula: 620-2

E-mail: saudenantes@yahoo.com.br / gestaodesaude@nantes.sp.gov.br

FISCAL DO CONTRATO – DEP. DE SAÚDE

Nome: Eloá Modesto Norões

Cargo: Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica

Matrícula: 522

E-mail: saudenantes@yahoo.com.br / gestaodesaude@nantes.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO – DEP. SOCIAL

Nome: Aline Fernanda de Jesus Souza

Cargo: Chefe de Departamento

Matrícula: 916-3

E-mail: deptosocial@nantes.sp.gov.br

FISCAL DO CONTRATO – DEP. SOCIAL

Nome: Ana Lúcia Santos

Cargo: Coordenadora do CRAS

Matrícula: 113

E-mail: deptosocial@nantes.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO – DEP. DE OBRAS

Nome: Rodnei da Silva Oliveira

Cargo: Chefe de Departamento

Matrícula: 806-2

E-mail: obrasnantessp@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO – DEP. DE OBRAS

Nome: Anderson Peixe

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 706

E-mail: obrasnantessp@gmail.com

0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Material de consumo

47/24 – 02.02.04.122.0003.2.005.33.90.30

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Material de consumo

64/24 – 02.03.12.365.0004.2.006.33.90.30

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Material de consumo

84/24 – 02.04.12.361.0004.2.007.33.90.30

MERENDA ESCOLAR

Material de consumo

112/24 – 02.06.12.361.0009.2.009.33.90.30

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

Material de consumo

147/24 – 02.07.10.122.0091.2.046.33.90.30



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

Material de consumo

319/24 – 02.08.08.243.0011.2.022.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS

Material de consumo

332/24 – 02.08.08.244.0011.2.024.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Material de consumo

373/24 – 02.10.17.512.0018.2.027.33.90.30

LIMPEZA PÚBLICA

Material de consumo

381/24 – 02.10.15.452.0018.2.028.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Material de consumo

388/24 – 02.10.17.512.0016.2.029.33.90.30

0. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.461.657,46 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

Nantes/SP, 14 de novembro de 2024.

Cinthia Bonetto Cabrera Batista
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aumeri Rodrigues da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES
E LAZER

Aline Fernanda de Jesus Souza
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Renata Bezerra Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rodnei da Silva Oliveira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, HABITAÇÃO,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO I.I

LOTES	DESCRIÇÃO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,60MM	UND	700
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,80MM	UND	700
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	3	ABRAÇADEIRA NYLON BR 2.5 X 100 SBR	UND	200
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	4	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRÃO	UND	300
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	5	ABRAÇADEIRA RSF 1"	UND	60
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	6	ABRAÇADEIRA RSF 1.1/2"	UND	115
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	7	ABRAÇADEIRA RSF 3/4"	UND	85
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	8	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ PARAFUSO FIXACAO	UND	60
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	9	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UND	70
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	10	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	UND	70
				TOTAL LOTE 01	
LOTE 02	ADITIVOS PLASTIFICANTES	1	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 1,0LT: Diluído na água de amassamento, por ser líquido, facilita o trabalho, proporcionando economia de material e argamassas: maior aderência, coesão, excelente acabamento. Agrega uma série de vantagens às ausências de fissuras e menor exsudação. Densidade aproximada: 1,03 g/cm ³ , aparência: líquido escuro isento de cloretos, composição básica: resinato de sódio. Validade de 24 meses.	LT	23
LOTE 02	ADITIVOS PLASTIFICANTES	2	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 3,6LT: Diluído na água de amassamento, por ser líquido, facilita o trabalho, proporcionando economia de material e excelente acabamento. Agrega uma série de vantagens às argamassas: maior aderência, coesão, ausência de fissuras e menor exsudação. Densidade aproximada: 1,03 g/cm ³ , aparência: líquido escuro isento de cloretos, composição básica: resinato de sódio. Validade de 24 meses.	GL	23
				TOTAL LOTE 02	
LOTE 03	ARAMES	1	ARAME FARPADO ROLO 500MTS: 350 KGF DE carga de ruptura, fios macios e grossos, farpas entrelaçadas, torção contínua, espaçamento uniforme entre as farpas, dimensões aproximadas: comprimento: 400 m, diâmetro: 2,2mm, distância entre farpas: 5". Peso: 28,5 kg, Material: metal, aço.	RL	14
LOTE 03	ARAMES	2	ARAME GALVANIZADO 14 BWG: Com diâmetro de 2,10 mm, carga de ruptura 50 (kgf/mm ²)	KG	42
LOTE 03	ARAMES	3	ARAME LISO 1000 MTS CERCA ELÉTRICA:	RL	19
LOTE 03	ARAMES	4	ARAME LISO 1000 MTS OVALADO: Diâmetro do fio: 3,00mm. Carga de ruptura: 700 kgf	RL	19
LOTE 03	ARAMES	5	ARAME RECOZIDO 18 BWG: Com diâmetro de 1,24 mm. Massa nominal (kg/m) 0,010	KG	19
				TOTAL LOTE 03	
LOTE 04	AREIA/PEDRA	1	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCO), de 1ª qualidade.	M3	71
LOTE 04	AREIA/PEDRA	2	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), de 1ª qualidade.	M3	71
LOTE 04	AREIA/PEDRA	3	PEDRA BRITA ½, de 1ª qualidade.	M3	57
				TOTAL LOTE 04	
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	1	ARGAMASSA PARA AZULEJO AC-I saco de 20 KG: Utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. Podem ser utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas.	SC	115
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	2	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO, SACO DE 20 KG: Composta de cimento portland branco, agregados minerais selecionados e aditivos químicos, para proporcionar alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimentos. Estar de acordo com NBR 16055, validade de seis meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem e referências de normas NBR 7200, NBR 13793, NBR 13754, NBR 13755, NBR 13818.	SC	49
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	3	CAL HIDRATADA 20 KG, COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-III NBR 7175:92, ideal para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, oferecendo maior plasticidade à mistura, garantindo qualidade e durabilidade às construções.	SC	144
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	4	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO DE 8 KG: Adequada para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera, possui propriedades fungicidas e bactericidas, isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes e rendimento aproximado de 60m ² .	SC	550



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	5	CIMENTO CP 32: O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50 Kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m ² , com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m ² com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m ³ e mínimo de rendimento para lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m ³ , deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com a NBR 11578/1991.	SC	525
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	6	REJUNTE 1Kg	UND	71
				TOTAL LOTE 05	
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	32
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	2	ASSENTO SANITÁRIO FOFINHO	UND	26
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	3	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	21
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	4	BACIA SANITÁRIA CORES	UND	21
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	5	ESPUDE PARA VASO	UND	27
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	6	KIT BANHEIRO 5 PÇS	UND	19
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	7	LAVATÓRIO COM COLUNA CORES	UND	10
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	8	MECANISMO COMPLETO CAIXA DESCARGA	UND	18
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	9	SABONETEIRA	UND	24
				TOTAL LOTE 06	
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	1	BARRA DE FERRO 1/4 CA50 (12 METROS).	BRR	58
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	2	BARRA DE FERRO 3/16 CA50 (12 METROS).	BRR	180
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	3	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 (12 METROS).	BRR	60
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	4	BARRA DE FERRO 5/16 CA50 (12 METROS).	BRR	82
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	5	BARRA ROSCADA ¼ (1 METRO)	BRR	44
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	6	BARRA ROSCADA 3/8 (1 METRO)	BRR	44
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	7	BARRA ROSCADA 5/16 (1 METRO)	BRR	44
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	8	COLUNA ARMADA 5/16 - 7X14 6MTS	UND	22
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	9	TRELIÇA H12 COM 6MTS	UND	39
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	10	TRELIÇA H8 COM 6MTS	UND	39
				TOTAL LOTE 07	
LOTE 08	BLOCOS CERÂMICOS	1	BLOCO 6 FUIROS: Bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 11,5 x 14 x 24 cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1.	UND	19250
LOTE 08	BLOCOS CERÂMICOS	2	BLOCO 8 FUIROS: Bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 9 x 19 x 19 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1.	UND	19250
LOTE 08	BLOCOS CERÂMICOS	3	TIJOLINHO COMUM: De primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.	UND	17350
				TOTAL LOTE 08	
LOTE 09	BROCAS	1	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UND	20
LOTE 09	BROCAS	2	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UND	20
LOTE 09	BROCAS	3	BROCA AÇO RÁPIDO 3	UND	20
LOTE 09	BROCAS	4	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	20
LOTE 09	BROCAS	5	BROCA AÇO RÁPIDO 3/5	UND	20
LOTE 09	BROCAS	6	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	20
LOTE 09	BROCAS	7	BROCA AÇO RÁPIDO 4	UND	20



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LOTE 09	BROCAS	8	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	20
LOTE 09	BROCAS	9	BROCA MOURÃO 3/8	UND	20
LOTE 09	BROCAS	10	BROCA MOURÃO 5/16	UND	20
LOTE 09	BROCAS	11	BROCA WIDEA 10	UND	20
LOTE 09	BROCAS	12	BROCA WIDEA 6	UND	20
				TOTAL LOTE 09	
LOTE 10	CADEADOS	1	CADEADO 20mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	70
LOTE 10	CADEADOS	2	CADEADO 25mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	70
LOTE 10	CADEADOS	3	CADEADO 30mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	70
LOTE 10	CADEADOS	4	CADEADO 35mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65
LOTE 10	CADEADOS	5	CADEADO 40mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65
LOTE 10	CADEADOS	6	CADEADO 45mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65
LOTE 10	CADEADOS	7	CADEADO 50mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65
LOTE 10	CADEADOS	8	CADEADO 60mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65
				TOTAL LOTE 10	
LOTE 11	COLAS	1	ADESIVO EPOXI 100GR	UND	27
LOTE 11	COLAS	2	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, bisnaga de 3gr	UND	33
LOTE 11	COLAS	3	COLA - ADESIVO PARA PVC, bisnaga de 175GR	UND	90
LOTE 11	COLAS	4	COLA - ADESIVO PARA PVC, bisnaga de 75GR	UND	90
LOTE 11	COLAS	5	COLA - ADESIVO PARA PVC, bisnaga de 850GR	UND	90
LOTE 11	COLAS	6	COLA P/ JUNTA MOTOR, bisnaga de 73gr	UND	25
LOTE 11	COLAS	7	COLA SILICONE, bisnaga de 280gr	UND	41
LOTE 11	COLAS	8	COLA SILICONE, bisnaga de 50 gr	UND	41
LOTE 11	COLAS	9	VEDA CALHA 280Gr	UND	22
				TOTAL LOTE 11	
LOTE 12	CORDAS	1	CORDA POLIPROPILENO 10,00mm	MT	260
LOTE 12	CORDAS	2	CORDA POLIPROPILENO 12,00mm	MT	260
LOTE 12	CORDAS	3	CORDA POLIPROPILENO 4mm	MT	260
LOTE 12	CORDAS	4	CORDA POLIPROPILENO 8mm	MT	260
				TOTAL LOTE 12	
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1	ABAFADOR DE RUIDOS: Tipo concha, protetor auditivo de segurança, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de um haste- suporte ajustável, em forma de arco.	UND	44
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2	BOTA BORRACHA (BRANCA): (PVC injetado e com formulações diferenciadas), solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade proporcionando maior conforto, cor branca, tamanhos diversos, altura cano: curto.	PAR	36
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	3	BOTA BORRACHA (PRETA): (PVC injetado e com formulações diferenciadas), solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto, cor preta, tamanhos diversos, altura do cano: curto.	PAR	39
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	4	BOTINA (EPI): Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletricitista. Tamanho conforme necessidade dos funcionários.	PAR	55
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5	CAPA CHUVA amarela, produzida em tecido sintético plastificado em PVC, com forro e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos diversos.	UND	28
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	6	LUVA DE LÁTEX VERDE, elaboradas com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, proporcionam grande conforto e ótima maleabilidade. Tamanhos diversos.	PAR	2210



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	7	LUVA DE SEGURANÇA, e cinco dedos, confeccionada em couro raspa na palma e dorso e com reforço interno na palma. Possui elástico no dorso para um melhor ajuste. Tamanhos diversos.	PAR	35
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8	LUVA VAQUETA MISTA, confeccionada em couro tipo Vaqueta na palma e dorso em raspa de couro, modelo 5 dedos. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e elástico embutido no dorso. Tamanhos diversos.	PAR	35
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	9	LUVA LÁTEX PRETA, confeccionada em látex natural anatômica, sem forro. Tamanhos diversos.	PAR	60
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	10	LUVA TRICOTADA, 4 fios, com banho de látex natural na cor verde na palma e dedos. Tamanhos diversos.	PAR	425
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	11	ÓCULOS PROTEÇÃO FUME	UND	80
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	12	ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	UND	80
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, semifacial filtrante para partículas, com filtros químicos, combinados ou mecânicos, proteção contra partículas (poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos) e gases emanados.	UND	90
				TOTAL LOTE 13	
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	1	ALICATE DE PRESSÃO	UND	19
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	2	ALICATE PARA PODA	UND	10
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	3	ALICATE REBITADOR 18"	UND	11
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	4	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO	UND	17
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	5	APLICADOR SILICONE	UND	17
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	6	ARCO DE SERRA REFORÇADO	UND	10
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	7	ASPERSOR JARDIM	UND	37
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	8	BALDE PARA CONCRETO 12 LTS	UND	29
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	9	BICO TORNEIRA METAL ¾	UND	65
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	10	BROXA RETANGULAR 115MM	UND	37
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	11	CABO DE ENXADA	UND	32
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	12	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	UND	29
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	13	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM ROLAMENTO	UND	16
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	14	CATRACA PARA CERCA	UND	42
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	15	CATRACA PARA CERCA	UND	42
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	16	CAVADEIRA COM CABO	UND	11
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	17	CHAVE CANO 14"	UND	18
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	18	CHAVE CANO 18"	UND	18
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	19	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	UND	22
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	20	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UND	22
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	21	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 15"	UND	18
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	22	CHAVE PHILIPS ¼ X 5	UND	22
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	23	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	UND	22
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	24	COLHER DE PEDREIRO	UND	11
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	25	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KL	85
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	26	CORTADOR DE PISO 75CM	UND	2
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	27	DESEMPENADEIRA PVC 18X30	UND	16
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	28	DISCO CORTE 4.1/2 X 1.6 AÇO INOX	UND	65
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	29	DISCO CORTE 4. ½	UND	23
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	30	DISCO CORTE 7 X 1.6 ACO INOX P	UND	65
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	31	DISCO CORTE 7"	UND	23
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	32	DISCO DE CORTE PARA ALUMINIO 4.1/2" X 22 MM "	UND	63
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	33	DISCO DIAMAN 14"X 350MM	UND	63



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	34	DISCO DIAMAN 14"X FURO CENTRAL 1MM	UND	63
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	35	DISCO DIAMANTADO 7"	UND	23
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	36	DISCO DIAMANTADO TURBO	UND	13
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	37	DISCO FLAP 7X7/8X180MMX22MM	UND	63
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	38	ENXADA 2,5L	UND	38
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	39	ENXADÃO LARGO	UND	16
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	40	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND	12
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	41	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND	12
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	42	ESGUICHO METAL ½	UND	22
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	43	FACÃO PARA ROÇADEIRA	UND	20
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	44	FIO DE NYLON QUADRADO CORTADOR DE GRAMA QUD. 3.3MM 228 MTS	RL	12
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	45	FURADEIRA ½ REVERSÍVEL 220V	UND	4
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	46	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 à 32	UND	5
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	47	LIMA PARA ENXADA	UND	32
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	48	LIMA PARA MOTOSSERRA	UND	20
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	49	LINHA PEDREIRO 100MTS	UND	20
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	50	NÍVEL ALUMÍNIO	UND	11
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	51	PÁ DE BICO SEM CABO	UND	15
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	52	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	18
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	53	PÁ QUADRADA SEM CABO	UND	35
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	54	PENEIRA CAFÉ GALVANIZADO	UND	5
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	55	PICARETA	UND	3
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	56	PNEU CARRINHO DE MÃO	UND	17
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	57	PONTEIRO 10"	UND	6
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	58	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UND	7
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	59	RASTELO ANCINHO FERRO	UND	25
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	60	RASTELO DE PLÁSTICO DE JARDIM 22 DENTES	UND	44
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	61	RÉGUA ALUMINIO REFORÇADA 2 MTS	UND	4
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	62	REGULADOR GÁS	UND	16
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	63	SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO	UND	70
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	64	SERRA MÁRMORE	UND	5
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	65	SERROTE PARA PODA	UND	11
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	66	TALHADEIRA CHATA	UND	6
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	67	TARRACHA ¾	UND	5
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	68	TORQUES ARMADOR 12"	UND	5
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	69	TRENA 5MTS	UND	20
				TOTAL LOTE 14	
LOTE 15	LONAS E TELAS	1	LONA CARRETEIRO 4X4	UND	16
LOTE 15	LONAS E TELAS	2	LONA DUPLA FACE 200 MC	M2	480
LOTE 15	LONAS E TELAS	3	LONA PRETA 150 MC	M2	460
LOTE 15	LONAS E TELAS	4	TELA GALINHEIRO 1,50 Mts	MT	230
LOTE 15	LONAS E TELAS	5	TELA PINTINHO 1,50 Mts	MT	140
				TOTAL LOTE 15	
LOTE 16	MARCNARIA	1	BATENTE MADEIRA 12CM	UND	29



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 16	MARCENARIA	2	CILINDRO PARA FECHADURA (REPOSIÇÃO)	UND	74
LOTE 16	MARCENARIA	3	DOBRADIÇA CARTELA 3,5" 3PÇS	UND	28
LOTE 16	MARCENARIA	4	DOBRADIÇA PORTEIRA 03	UND	30
LOTE 16	MARCENARIA	5	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	26
LOTE 16	MARCENARIA	6	FECHADURA INOX INTERNA	UND	44
LOTE 16	MARCENARIA	7	FECHADURA INOX WC	UND	39
LOTE 16	MARCENARIA	8	FECHO REDONDO 63mm	UND	29
LOTE 16	MARCENARIA	9	FERROLHO PORTA CADEADO 40 CM	UND	29
LOTE 16	MARCENARIA	10	MAÇANETA P/ PORTA	UND	36
LOTE 16	MARCENARIA	11	MADEIRITE 10mm	UND	37
LOTE 16	MARCENARIA	12	MADEIRITE 15mm	UND	37
LOTE 16	MARCENARIA	13	PORTA MADEIRA CHAMPANHE	UND	22
LOTE 16	MARCENARIA	14	PREGO 10x10	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	15	PREGO 12x12	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	16	PREGO 15X15	KG	38
LOTE 16	MARCENARIA	17	PREGO 17x15	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	18	PREGO 17X21	KG	40
LOTE 16	MARCENARIA	19	PREGO 18X24	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	20	PREGO 20x30	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	21	PREGO 22x42	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	22	PREGO 22x48	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	23	PREGO 24X60	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	24	PREGO 25X72	KG	35
LOTE 16	MARCENARIA	25	RIPÃO PINUS 2,50X5	MT	890
LOTE 16	MARCENARIA	26	SUPORTE PARA PRATELEIRA 10X12	PÇ	82
LOTE 16	MARCENARIA	27	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA 30CM	PÇ	90
LOTE 16	MARCENARIA	28	TABUA PINUS 20CM 3MTS	UND	76
LOTE 16	MARCENARIA	29	TABUA PINUS 25CM 3MTS	UND	76
LOTE 16	MARCENARIA	30	TABUA PINUS 30CM 3MTS	UND	100
				TOTAL LOTE 16	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	1	CABEÇOTE 1 POL	UND	22
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	2	CONDUÍTE CORRUGADO 1 POL	MT	240
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	3	CONJUNTO TOMADA TELEFONE	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	4	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 100A 1 METRO	MT	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	5	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 80A 1 METRO	MT	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	6	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 100A 1 METRO	MT	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	7	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 80A 1 METRO	MT	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	8	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	UND	270
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	9	BRAQUETE 1X1	UND	25
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	10	BRAQUETE 2X2	UND	25
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	11	CABEÇOTE 1.1 / 4 POL	UND	22
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	12	CABO COAXIAL P/ ANTENA: MALHA DE 95%, MELHOR QUALIDADE DE SINAL, 75 OHMS, BLINDADO, PARA USO INTERNO OU EXTERNO. HOMOLOGADO PELA ANATEL MT	MT	400
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	13	CABO DE REDE	MT	900
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	14	CABO FLEXÍVEL 1,50MM: UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS: PREDIAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ONDE OFERECE UMA ÓTIMA	MT	850



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

			SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS, SEÇÃO CIRCULAR, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°. NBR 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-24 – QUEIMA VERTICAL – FOGUEIRA. NBR NM 280 – CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. MT		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	15	CABO FLEXÍVEL 2,50MM: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO DE CÍRCULO DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE – PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 – 247 NM 02 – C5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. QUALIFICO. ISSO 9001	MT	2400
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	16	CABO FLEXÍVEL 4,00MM: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO DE CÍRCULO DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE – PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 – 247 NM 02 – C5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	1150
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	17	CABO FLEXÍVEL 6,00MM: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO DE CÍRCULO DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE – PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 – 247 NM 02 – C5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	1150
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	18	CABO MULTIFLEX 10MM	MT	1050
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	19	CABO PARALELO 2 X 1,00 MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	20	CABO PARALELO 2 X 2,50 MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	21	CABO PARALELO 2 X 2,75 MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	22	CABO PARALELO 2 X 4,00 MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	23	CABO PP 2X1 MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	24	CABO PP 2X1,5MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	25	CABO PP 2X2,5MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	26	CABO PP 2X4MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	27	CABO PP 3X10MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	28	CABO PP 3X16MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	29	CABO PP 3X2,5MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	30	CABO PP 3X35MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	31	CABO PP 3X4MM	MT	525
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	32	CABO QUADRIplex 10MM	MT	1050
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	33	CABO QUADRIplex 16MM	MT	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	34	CABO QUADRIplex 25MM	MT	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	35	CABO SEMI RÍGIDO 10MM: FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL (PVC/F), PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100° C EM SOBRECARGA (NÃO DEVE SUPERAR 100H, DURANTE 12 MESES CONSECUTIVOS, NEM 500H, DURANTE A VIDA DO CABO) E 160° C EM CURTO-CIRCUITO (DURAÇÃO MÁXIMA DE UM CURTO CIRCUITO É DE 5S) COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL (ST1). NOMINAL: 750V. MT	MT	430
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	36	CABO SÓLIDO DE 10MM	MT	550
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	37	CABO SÓLIDO DE 16MM	MT	550
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	38	CABO SÓLIDO DE 25MM	MT	330



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	39	CABO SÓLIDO DE 35MM	MT	330
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	40	CABO SÓLIDO DE 50MM	MT	330
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	41	CABO SÓLIDO DE 70MM	MT	330
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	42	CABO SÓLIDO DE 90MM	MT	330
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	43	CABO TRIPLEX 10MM	MT	1030
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	44	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	90
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	45	CAIXA PADRÃO TIPO II	UND	10
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	46	CAIXA PADRÃO TIPO III	UND	10
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	47	CAIXA SISTEMA X	UND	33
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	48	CANAleta DE PVC FECHADA 50X50X2MT	UND	200
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	49	CANAleta PLÁSTICA DUPLA FACE 20X10MM - 2,00M	UND	240
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	50	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS	UND	64
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	51	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS	UND	64
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	52	CONDUITE CORRUGADO ½	MT	210
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	53	CONDUITE CORRUGADO ¾	MT	410
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	54	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	49
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	55	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 10AP	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	56	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 10 AP DUPLA	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	57	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 20 AP	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	58	CONJUNTO DE TOMADA 2P +T	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	59	CONJUNTO DE TOMADA SISTEMA X	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	60	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 T SIMPLES	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	61	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 T SIMPLES + TOMADA	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	62	CONJUNTO INTERRUPTOR 2T SIMPLES	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	63	CONJUNTO INTERRUPTOR 3T SIMPLES	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	64	CONJUNTO INTERRUPTOR SISTEMA X 1 T SIMPLES § TOMADA	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	65	CONJUNTO INTERRUPTOR SISTEMA X 1T SIMPLES	UND	170
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	66	CONTATOR CW 10 - 220V	UND	5
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	67	CONTATOR CW 25 - 220V	UND	5
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	68	CONTATOR CW 40-220V	UND	5
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	69	CONTATOR CW 50 - 220V	UND	5
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	70	CONTATOR WEG CWM32	UND	5
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	71	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR	UND	60
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 100AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 10 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	74	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	75	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	76	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 25 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	78	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 35AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	79	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	80	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 50 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	81	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	82	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 70 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 100 AMPERES	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125 AMPERES	UND	110



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	85	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32 AMPERES	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	86	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40 AMPERES	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	87	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50 AMPERES	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	88	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 70 AMPERES	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	89	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 80 AMPERES	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	90	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 15 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	91	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 20 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	92	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 25 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	93	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 30 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	94	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 35AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	95	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 40 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	96	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 50 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	97	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 60 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	98	DISJUNTOR NEMA D 100 AMP TRIPOLAR	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	99	DISJUNTOR NEMA DE 50 AMP TRIPOLAR	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	100	DISJUNTOR NEMA DE 70 AMP TRIPOLAR	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	101	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	102	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	103	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	104	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	105	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMP	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	106	DUCHA ELÉTRICA 5500W 220V	UND	22
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	107	ELETRODUTO 1 POL 4 MT	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	108	ELETRODUTO 1.1/4 X POL 4 MT	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	109	EXTENSÃO 10MTS 2X0,75	UND	33
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	110	EXTENSÃO 5MTS 2X0,75	UND	33
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	111	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	38
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	112	FIO TELEFONE PARALELO EXTERNO	MT	1000
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	113	FITA ALTA FUSÃO	UND	26
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	114	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	85
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	115	FITA ISOLANTE 20MTS	UND	85
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	116	FUSÍVEL 2NH 250 A DIAZED	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	117	FUSÍVEL DIAZED 10A	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	118	FUSÍVEL DIAZED 2 AMP	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	119	FUSÍVEL DIAZED 20A	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	120	FUSÍVEL DIAZED 25 A	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	121	FUSÍVEL DIAZED 35A	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	122	FUSÍVEL DIAZED 50A	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	123	FUSÍVEL DIAZED 6 AMPERES	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	124	FUSÍVEL DIAZED 63 AMPERES	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	125	FUSÍVEL NH 125 AMP Nº00	UND	40
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	126	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40M	UND	18
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	127	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE EMBUTIR	UND	80
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	128	INTERRUPTOR DE 1 TECLA DE EMBUTIR	UND	80
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	129	INTERRUPTOR DE 2 TECLA DE EMBUTIR	UND	80
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	130	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS DE EMBUTIR	UND	80



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	131	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	UND	39
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	132	LÂMPADA ECONÔMICA 20W 220v	UND	160
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	133	LÂMPADA ECONÔMICA 25 WATTS	UND	160
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	134	LÂMPADA HALÓGENA 300W	UND	22
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	135	LÂMPADA LED 10W E27	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	136	LÂMPADA LED 12W E27	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	137	LÂMPADA LED 15W E27	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	138	LÂMPADA LED 20W E27	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	139	LÂMPADA LED 24W E27	UND	140
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	140	LÂMPADA LED 30W E27	UND	120
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	141	LÂMPADA LED 40W E27	UND	220
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	142	LÂMPADA LED 50W E-27	UND	310
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	143	LÂMPADA LED 50W E-40	UND	220
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	144	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UND	590
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	145	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	UND	590
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	146	LÂMPADA MISTA 160W	UND	75
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	147	LÂMPADA MISTA 250W	UND	75
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	148	LÂMPADA MISTA 250W E27	UND	75
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	149	LÂMPADA MISTA 250W E40	UND	92
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	150	LÂMPADA MISTA 500W	UND	92
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	151	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	250
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	152	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UND	250
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	153	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E 40	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	154	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E 40	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	155	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	156	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	157	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	158	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E 40	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	159	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E-27	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	160	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	161	LUMINÁRIA COMPLETA 2X40	UND	60
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	162	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	90
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	163	PINO 3 SAÍDA	UND	100
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	164	PINO FÊMEA	UND	100
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	165	PINO MACHO	UND	100
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	166	PLAFONIER PVC	UND	70
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	167	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 12W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	168	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 18W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	169	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 20W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	170	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 25W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	171	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 30W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	172	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 36W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	173	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 40W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	174	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 46W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	175	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 48W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	176	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 50W	UND	50



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	177	POSTE PARA PADRÃO 7,0 X 150	UND	17
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	178	POSTE PARA PADRÃO 7,5 X 300	UND	17
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	179	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES	UND	17
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	180	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES	UND	17
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	181	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	UND	25
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	182	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	UND	35
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	183	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	184	REATOR VAPOR METÁLICO 400W E40	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	185	REATOR VAPOR SÓDIO 100W EXTERNO	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	186	REATOR VAPOR SÓDIO 150W EXTERNO	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	187	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	188	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 400W	UND	50
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	189	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BR-50 E E-27	UND	200
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	190	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BR-50 E-27 REFERÊNCIA 8615	UND	200
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	191	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40 EM	UND	100
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	192	REFLETOR LED IP66 100W	UND	89
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	193	REFLETOR LED IP66 200W	UND	89
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	194	REFLETOR LED IP66 30W	UND	89
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	195	REFLETOR LED IP66 500W	UND	89
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	196	REFLETOR LED IP66 50W	UND	89
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	197	RELÉ AUXILIAR DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO	UND	10
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	198	RELÉ DE LONGA DISTÂNCIA DE COMANDO SEM ENERGIA	UND	10
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	199	RELÉ DE NÍVEL INFERIOR 200 V	UND	10
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	200	RELÉ FALTA FASE	UND	10
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	201	RELÉ FOTOELÉTRICO MECÂNICO RM74	UND	220
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	202	RELÉ FOTOELÉTRICO NA 220 V	UND	220
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	203	RELÉ FOTOELÉTRICO NF 220V	UND	220
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	204	RELÉ TEMPORIZADOR	UND	30
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	205	RELÉ TÉRMICO DE 25 A 40 AMPERES	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	206	RELÉ TÉRMICO DE 26 A 36 AMPERES	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	207	RELÉ TÉRMICO DE 30 A 46 AMPERES	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	208	RELÉ TÉRMICO DE 40 A 57 AMPERES	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	209	RELÉ TÉRMICO DE 50 A 200 AMPERES	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	210	RELE TÉRMICO WEG RW27D 22 A 2A	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	211	RESISTÊNCIA DUCHA	UND	20
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	212	ROLDANA PVC 36X36	UND	400
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	213	SOQUETE COM RABICHO	UND	60
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	214	SOQUETE PARA FLUORESCENTE	UND	110
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	215	TOMADA BARRA TRIPLA	UND	25
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	216	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	UND	10
				TOTAL LOTE 17	
LOTE 18	MATERIAIS EM PV	1	FORRO PVC	M2	180
LOTE 18	MATERIAIS EM PV	2	PORTA SANFONADA 80CM	UND	10
				TOTAL LOTE 18	



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	1	ADAPTADOR INTERNO 1"	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	2	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	3	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	4	ADAPTADOR POLIETILENO 1	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	5	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	6	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32mm	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60mm	UND	42
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	12	ANEL VEDAÇÃO 100mm	UND	61
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	13	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	UND	45
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	14	BOIA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4	UND	24
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	15	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 3/4	UND	24
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	16	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40CM	UND	22
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	17	BUCHA DE RED. ESG. 50X40	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	18	BUCHA RED. ROSCÁVEL 25 X 20	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	19	BUCHA RED. ROSCÁVEL 32X25	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	20	BUCHA RED. SOLDÁVEL 25 X 20	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	21	BUCHA RED. SOLDÁVEL 32X25	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	22	BUCHA RED. SOLDÁVEL 50X25	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	23	BUCHA RED. SOLDÁVEL 60 X 50	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	24	BUCHA RED. SOLDÁVEL 85 X 60	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	25	CAIXA D'AGUA 500LTS	UND	8
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	26	CAIXA DESCARGA	UND	26
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	27	CAIXA SIFONADA 10X10	UND	18
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	28	CAP ESGOTO 100mm	UND	25
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	29	CAP ESGOTO 150mm	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	30	CAP SOLDÁVEL 20mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	31	CAP SOLDÁVEL 25mm	UND	150
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	32	CAP SOLDÁVEL 50mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	33	CAP SOLDÁVEL 60mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	34	COLAR TOMADA PVC 60 X 25	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	35	CURVA LONGA SOLDÁVEL 25mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	36	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	37	ENGATE PLÁSTICO 40cm	UND	47
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	38	FITA VEDA ROSCA 25X10MTS	UND	80
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	39	FITA VEDA ROSCA 25X25MTS	UND	80
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	40	FITA VEDA ROSCA 25X50MTS	UND	80
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	41	FLANGE 25mm	UND	35
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	42	FLANGE 50mm	UND	35
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	43	JOELHO ESGOTO 45°X100mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	44	JOELHO ESGOTO 90°X100mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	45	JOELHO ESGOTO 90°X150mm	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	46	JOELHO ESGOTO 90°X40mm	UND	20



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	47	JOELHO ESGOTO 90°X50mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	48	JOELHO ESGOTO 90°X75mm	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	49	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	50	JOELHO LR AZUL 25X1/2	UND	150
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	51	JOELHO LR AZUL 25X3/4	UND	150
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	52	JOELHO SOLDÁVEL 90° 100mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	53	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20mm	UND	600
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	54	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25mm	UND	600
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	55	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	56	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50mm	UND	70
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	57	JOELHO SOLDÁVEL 90° 75mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	58	JOELHO SOLDÁVEL 90°60mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	59	LUVA AZUL 25X1/2	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	60	LUVA AZUL 25X3/4	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	61	LUVA DE CORRER 100mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	62	LUVA DE CORRER 200mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	63	LUVA DE CORRER 20mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	64	LUVA DE CORRER 25mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	65	LUVA DE CORRER 40mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	66	LUVA DE CORRER 50mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	67	LUVA DE CORRER 60mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	68	LUVA DE CORRER 75mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	69	LUVA ESGOTO 100mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	70	LUVA ESGOTO 150mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	71	LUVA ESGOTO 200mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	72	LUVA ESGOTO 40mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	73	LUVA ESGOTO 50mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	74	LUVA ESGOTO 75mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	75	LUVA SOLDÁVEL 100mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	76	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	77	LUVA SOLDÁVEL 25mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	78	LUVA SOLDÁVEL 32mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	79	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	80	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	81	LUVA SOLDÁVEL 60mm	UND	100
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	82	LUVA SOLDÁVEL 75mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	83	LUVA SOLDÁVEL 85mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	84	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 100mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	85	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	86	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	87	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	88	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	89	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	90	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 60mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	91	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 75mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	92	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 85mm	UND	10



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	93	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	MT	200
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	94	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA	MT	300
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	95	NIPLE GALV.3/4	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	96	NIPLE ROSCÁVEL 3/4	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	97	PASTA LUBRIFICANTE 160gr	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	98	PLUG GALVANIZADO 3/4	UND	15
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	99	PLUG ROSCÁVEL 20mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	100	PLUG ROSCÁVEL 25mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	101	PLUG ROSCAVEL 50mm	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	102	RED EXCÊNTRICA ESG.100X50	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	103	RED EXCÊNTRICA ESG.100X75	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	104	RED EXCÊNTRICA ESG.150X100	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	105	RED EXCÊNTRICA ESG.75X50	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	106	REGISTRO ESFERA METAL 1"	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	107	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	108	REGISTRO ESFERA METAL 2"	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	109	REGISTRO GAVETA BRUTO 2"	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	110	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	111	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4	UND	260
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	112	REGISTRO PVC 25mm	UND	40
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	113	REGISTRO PVC 50mm	UND	14
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	114	REGISTRO PVC 60mm	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	115	REPARO REGISTRO	UND	120
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	116	REPARO VÁLVULA DESCARGA	UND	55
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	117	SIFÃO SANFONADO	UND	45
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	118	TE AZUL 25X3/4	UND	80
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	119	TE ESGOTO 100mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	120	TE ESGOTO 150mm	UND	80
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	121	TE ESGOTO 40mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	122	TE ESGOTO 50mm	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	123	TE ESGOTO 75mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	124	TE GALVANIZADO 3/4	UND	25
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	125	TE INTERNO TRIPLO 1"	UND	15
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	126	TE INTERNO TRIPLO 1.1/2	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	127	TE INTERNO TRIPLO 3/4	UND	15
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	128	TE POLIETILENO 1"	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	129	TE POLIETILENO 1.1/2	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	130	TE POLIETILENO 3/4	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	131	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	132	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	133	TE ROSCAVEL 1"	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	134	TE ROSCAVEL 1.1/2	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	135	TE ROSCAVEL 3/4	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	136	TE SOLDÁVEL 100mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	137	TE SOLDÁVEL 20mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	138	TE SOLDÁVEL 25mm	UND	300



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	139	TE SOLDÁVEL 32mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	140	TE SOLDÁVEL 40mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	141	TE SOLDÁVEL 50mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	142	TE SOLDÁVEL 60mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	143	TE SOLDÁVEL 75mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	144	TE SOLDÁVEL 85mm	UND	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	145	TORNEIRA JARDIM CROMADA C/ BICO 1130	UND	35
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	146	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL	UND	72
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	147	TORNEIRA LAVATÓRIO C-23	UND	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	148	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL	UND	26
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	149	TORNEIRA PIA CURTA	UND	22
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	150	TUBETE P/ HIDRÔMETRO	UND	300
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	151	TUBO DESCARGA	UND	13
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	152	TUBO ESGOTO 100mm	BRR	200
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	153	TUBO ESGOTO 150mm	BRR	200
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	154	TUBO ESGOTO 200mm	BRR	12
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	155	TUBO ESGOTO 40mm	BRR	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	156	TUBO ESGOTO 50mm	BRR	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	157	TUBO ESGOTO 75mm	BRR	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	158	TUBO ESGOTO 85MM	BRR	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	159	TUBO GALVANIZADO 3' X 6 MT	BRR	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	160	TUBO GALVANIZADO 4' X 6 MT	BRR	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	161	TUBO LIGAÇÃO CROMADO	UND	12
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	162	TUBO PONTA AZUL	UND	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	163	TUBO SOLDÁVEL 100mm	BRR	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	164	TUBO SOLDÁVEL 20mm	BRR	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	165	TUBO SOLDÁVEL 25mm	BRR	300
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	166	TUBO SOLDÁVEL 32mm	BRR	50
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	167	TUBO SOLDÁVEL 40mm	BRR	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	168	TUBO SOLDÁVEL 50mm	BRR	70
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	169	TUBO SOLDÁVEL 60mm	BRR	300
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	170	TUBO SOLDÁVEL 75mm	BRR	10
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	171	TUBO SOLDÁVEL 85mm	BRR	20
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	172	UNIÃO INTERNO 1"	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	173	UNIÃO INTERNO 1.1/2"	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	174	UNIÃO INTERNO 3/4	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	175	VÁLVULA AMERICANA METAL	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	176	VÁLVULA CROMADA	UND	60
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	177	VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	30
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	178	VÁLVULA TANQUE PVC	UND	27
				TOTAL LOTE 19	
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	1	ÁGUA RAZ 5LTS	UND	29
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	2	ÁGUA RAZ 900ML	UND	37
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	3	CORANTE LIQUIDO 50ml	FSC	115
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	4	ESMALTE SINTÉTICO 3,6LTS	GL	80



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	5	ESMALTE SINTÉTICO 900ml	UND	80
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	6	ESPÁTULA AÇO	UND	21
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	7	FITA ADESIVA 50mm	UND	34
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	8	FITA CREPE 25X50	UND	115
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	9	FITA CREPE 48X50	UND	85
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	10	GARFO PARA ROLO 23CM	UND	55
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	11	GESSO	KG	65
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	12	GRAFIATO BARRICA 25Kg	UND	68
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	13	LIXA FERRO 80 À 220	UND	240
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	14	LIXA MASSA 80 À 220	UND	240
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	15	MASSA CORRIDA PVA 25Kg	UND	63
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	16	MASSA CORRIDA PVA 3,6Kg	GL	43
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	17	MASSA PLÁSTICA 400gr	UND	33
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	18	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO À BASE DE ÁGUA 3,6L	GL	33
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	19	PINCEL 1"	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	20	PINCEL 2"	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	21	PINCEL 3"	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	22	PINCEL 3/4	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	23	PINCEL CHATO Nº14	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	24	PINCEL CHATO Nº24	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	25	PINCEL CHATO Nº8	UND	39
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	26	ROLO LÃ 09CM	UND	73
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	27	ROLO LÃ 15CM	UND	73
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	28	ROLO LÃ 23CM	UND	73
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	29	ROLO LÃ 5CM	UND	73
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	30	ROLO LÃ ANTI GOTAS 23CM	UND	73
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	31	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	UND	43
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	32	SELADOR ACRÍLICO 3,60LTS	UND	43
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	33	TEXTURA LISA 25Kg	UND	63
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	34	THINNER 5LTS	GL	22
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	35	THINNER 900ML	UND	38
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	36	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA 18LTS	UND	115
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	37	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18LTS	UND	73
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	38	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3,6LTS	UND	33
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	41	TINTA LÁTEX PVA 18LTS	UND	75
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	42	TINTA LÁTEX PVA 3,6LTS	GL	23
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	43	TINTA PARA LOUSA 3,6 L	UND	18
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	44	TINTA PISO BASE AGUA 18LTS	UND	97
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	45	TINTA PISO BASE SOLVENTE 18LTS	UND	33
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	46	VERNIZ MARÍTIMO 3,6LTS	GL	24
				TOTAL LOTE 20	
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	1	ARRUELA LISA 1/4	UND	700
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	2	ARRUELA LISA 3/8	UND	1000



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	3	ARRUELA LISA 5/16	UND	700
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	4	BUCHA NYLON Nº 10	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	5	BUCHA NYLON Nº 6	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	6	BUCHA NYLON Nº 8	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	7	GANCHO C/BUCHA 10	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	8	GANCHO C/BUCHA 8	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	9	PARAFUSO 3,8X40	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	10	PARAFUSO 4,80X50	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	11	PARAFUSO 5,50X50	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	12	PARAFUSO BROCANTE	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	13	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	14	PARAFUSO FRANCES 3/8X2	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	15	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	UND	100
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	16	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UND	100
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	17	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	18	PARAFUSO FRANCES 5/16X6	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	19	PARAFUSO P/BRAQUETE 5/8X6	UND	60
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	20	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	21	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1.1/2	UND	200
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	22	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UND	160
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	23	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2	UND	160
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	24	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110	UND	400
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	25	PORCA SEXTAVADA 1/4	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	26	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	27	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	28	REBITE ALUMÍNIO 4,0X22	PÇ	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	29	REBITE ALUMÍNIO 4,8X14	PÇ	500
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	30	REBITE ALUMÍNIO 4,8X25	PÇ	500
				TOTAL LOTE 21	
LOTE 22	PIAS E TANQUES	1	PIA GRANITADA 1,20MT	UND	7
LOTE 22	PIAS E TANQUES	2	PIA GRANITADA 1,50MT	UND	7



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LOTE 22	PIAS E TANQUES	3	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1 BOCA 0,57 X 0,55	UND	7
				TOTAL LOTE 22	
LOTE 23	PORTA	1	PORTA LAMINADA 70/80X2,10	UND	16
LOTE 23	PORTA	2	PORTA MADEIRA 0,80X2,10 MTS	UND	16
LOTE 23	PORTA	3	VITRO COM GRADE 1,50MT	UND	11
				TOTAL LOTE 23	
LOTE 24	TELHAS	1	TELHA BARRO ROMANA /PORTUGUESA	UND	3600
LOTE 24	TELHAS	2	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UND	124
LOTE 24	TELHAS	3	TELHA ONDULADA 2,44X1,10	UND	190
LOTE 24	TELHAS	4	TELHA ONDULADA 3,05X1,10	UND	248
LOTE 24	TELHAS	5	TELHA ONDULADA 3,66X1,10	UND	190
				TOTAL LOTE 24	
LOTE 25	TINTA PINTURA VIÁRIA	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA – 18 LITROS - Tinta para demarcação viária, na cor amarela, indicada para sinalização de estradas, ruas, estacionamentos e calçadas. Produto à base de resina acrílica, desenvolvido para garantir alta aderência, resistência e durabilidade, com acabamento fosco e antiderrapante. Pronto para uso, com possibilidade de diluição de até 5% em água potável, se necessário. Atende à norma ABNT NBR 11.862.	UND	90
LOTE 25	TINTA PINTURA VIÁRIA	2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA – 18 LITROS - Tinta para demarcação viária, na cor amarela, indicada para sinalização de estradas, ruas, estacionamentos e calçadas. Produto à base de resina acrílica, desenvolvido para garantir alta aderência, resistência e durabilidade, com acabamento fosco e antiderrapante. Pronto para uso, com possibilidade de diluição de até 5% em água potável, se necessário. Atende à norma ABNT NBR 11.862.	UND	90
				TOTAL LOTE 25	



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024
PROCESSO N° 047/2024

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:

CNPJ N°:

IE N°:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

(NOME DA EMPRESA)_CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF_

DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Carimbo

Local e data.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, fora do envelope.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024
PROCESSO N° 047/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:

CNPJ N°:

IE N°:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, _____ por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____ RG n.º _____ CPF n.º _____

DECLARA para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

Carimbo

Local e data.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, fora do envelope.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 PROCESSO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

I.E. Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

TELEFONE: E-MAIL:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Nantes/SP

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, através de seu representante legal infra-assinado que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Declaramos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6. Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições estabelecidas no edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

7. Declaramos, que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos da lei 14.133/2021.

8. Declaramos, que a proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

9. Declaramos, que são verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11. Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente para Depósito:

• Banco: Agência:.....

12. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

• E-mail:

• Telefone: ()

• Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....

• Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

• Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Edital.

Carimbo

Local e data.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO

Obs: Apresentar esta **DECLARAÇÃO** dentro do envelope de **Habilitação**.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 PROCESSO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

LOTE S	DESCRIÇÃO LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	1	ABRAÇADEIRA DE NILON 200X3,60MM	UND	700		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,80MM	UND	700		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	3	ABRACAIDEIRA NYLON BR 2.5 X 100 SBR	UND	200		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	4	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRAO	UND	300		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	5	ABRAÇADEIRA RSF 1"	UND	60		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	6	ABRAÇADEIRA RSF 1.1/2"	UND	115		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	7	ABRAÇADEIRA RSF 3/4"	UND	85		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	8	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ PARAFUSO FIXACAO	UND	60		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	9	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UND	70		
LOTE 01	ABRAÇADEIRAS	10	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	UND	70		
				TOTAL LOTE 01			
LOTE 02	ADITIVOS PLASTIFICANTES	1	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 1,0LT: Diluído na água de amassamento, por ser líquido, facilita o trabalho, proporcionando economia de material e argamassas: maior aderência, coesão, excelente acabamento. Agrega uma série de vantagens às ausências de fissuras e menor exsudação. Densidade aproximada: 1,03 g/cm ³ , aparência: líquido escuro isento de cloretos, composição básica: resinato de sódio. Validade de 24 meses.	LT	23		
LOTE 02	ADITIVOS PLASTIFICANTES	2	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 3,6LT: Diluído na água de amassamento, por ser líquido, facilita o trabalho, proporcionando economia de material e excelente acabamento. Agrega uma série de vantagens às argamassas: maior aderência, coesão, ausência de fissuras e menor exsudação. Densidade aproximada: 1,03 g/cm ³ , aparência: líquido escuro isento de cloretos, composição básica: resinato de sódio. Validade de 24 meses.	GL	23		
				TOTAL LOTE 02			



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 03	ARAMES	1	ARAME FARPADO ROLO 500MTS: 350KGF DE carga de ruptura, fios macios e grossos, farpas entrelaçadas, torção contínua, espaçamento uniforme entre as farpas, dimensões aproximadas: comprimento: 400m, diâmetro: 2,2mm, distância entre farpas: 5", Peso: 28,5 kg. Material: metal. aço.	RL	14		
LOTE 03	ARAMES	2	ARAME GALVANIZADO 14 BWG: Com diâmetro de 2,10 mm, carga de ruptura 50 (kgf/mm2)	KG	42		
LOTE 03	ARAMES	3	ARAME LISO 1000MTS CERCA ELETRICA:	RL	19		
LOTE 03	ARAMES	4	ARAME LISO 1000MTS OVALADO: Diâmetro do fio: 3,00mm. Carga de ruptura: 700 kgf	RL	19		
LOTE 03	ARAMES	5	ARAME RECOZIDO 18 BWG: Com diâmetro de 1,24 mm. Massa nominal (kg/m) 0,010	KG	19		
				TOTAL LOTE 03			
LOTE 04	AREIA/PEDRA	1	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCO), de 1ª qualidade.	M3	71		
LOTE 04	AREIA/PEDRA	2	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), de 1ª qualidade.	M3	71		
LOTE 04	AREIA/PEDRA	3	PEDRA BRITA ½, de 1ª qualidade.	M3	57		
				TOTAL LOTE 04			
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	1	ARGAMASSA PARA AZULEJO AC-I saco de 20 KG: Utilizada para o assentamento de revestimentos e pisos cerâmicos em ambientes internos. Podem ser utilizadas tanto em áreas secas como em áreas molhadas como banheiros e cozinhas.	SC	115		
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	2	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO, SACO DE 20 KG: Composta de cimento portland branco, agregados minerais selecionados e aditivos químicos, para proporcionar alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimento. Estar de acordo com NBR 16055, validade de seis meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem e referências de normas NBR 7200, NBR 13793, NBR 13754, NBR 13755, NBR 13818.	SC	49		
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	3	CAL HIDRATADA 20 KG, COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-III NBR 7175:92, ideal para uso nas argamassas de assentamento e revestimento, oferecendo maior plasticidade à mistura, garantindo qualidade e durabilidade às construções.	SC	144		
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	4	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO DE 8 KG: Adequada para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza, como: bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e até em concretos com superfície áspera, possuir propriedades fungicidas e bactericidas, isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes erendimento aproximado de 60m².	SC	550		
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	5	CIMENTO CP 32: O produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50 Kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m2 com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3 e mínimo de rendimento para lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com a NBR 11578/1991.	SC	525		
LOTE 05	ARGAMASSA / CAL / CIMENTO / REJUNTE	6	REJUNTE 1Kg	UND	71		
				TOTAL LOTE 05			
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	32		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	2	ASSENTO SANITÁRIO FOFINHO	UND	26		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	3	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	21		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	4	BACIA SANITÁRIA CORES	UND	21		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	5	ESPUDE PARA VASO	UND	27		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	6	KIT BANHEIRO 5 PÇS	UND	19		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	7	LAVATÓRIO COM COLUNA CORES	UND	10		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	8	MECANISMO COMPLETO CAIXA DESCARGA	UND	18		
LOTE 06	ARTIGOS PARA BANHEIRO	9	SABONETEIRA	UND	24		
				TOTAL LOTE 06			
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	1	BARRA DE FERRO 1/4 CA50 (12 METROS).	BRR	58		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	2	BARRA DE FERRO 3/16 CA50 (12 METROS).	BRR	180		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	3	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 (12 METROS).	BRR	60		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	4	BARRA DE FERRO 5/16 CA50 (12 METROS).	BRR	82		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	5	BARRA ROSCADA 1/4 (1 METRO)	BRR	44		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	6	BARRA ROSCADA 3/8 (1 METRO)	BRR	44		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	7	BARRA ROSCADA 5/16 (1 METRO)	BRR	44		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	8	COLUNA ARMADA 5/16 - 7X14 6MTS	UND	22		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	9	TRELIÇA H12 COM 6MTS	UND	39		
LOTE 07	BARRAS DE FERRO / COLUNAS / TRELIÇAS	10	TRELIÇA H8 COM 6MTS	UND	39		
				TOTAL LOTE 07			
LOTE 08	BLOCOS CERÂMICOS	1	BLOCO 6 FUIROS: Bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 11,5 x 14 x 24 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1.	UND	19250		
LOTE 08	BLOCOS CERÂMICOS	2	BLOCO 8 FUIROS: Bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 9 x 19 x 19 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1.	UND	19250		
LOTE 08	BLOCOS CERÂMICOS	3	TIJOLINHO COMUM: De primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.	UND	17350		
				TOTAL LOTE 08			
LOTE 09	BROCAS	1	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	2	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	3	BROCA AÇO RÁPIDO 3	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	4	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	5	BROCA AÇO RÁPIDO 3/5	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	6	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	7	BROCA AÇO RÁPIDO 4	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	8	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UND	20		



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LOTE 09	BROCAS	9	BROCA MOURÃO 3/8	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	10	BROCA MOURÃO 5/16	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	11	BROCA WIDEA 10	UND	20		
LOTE 09	BROCAS	12	BROCA WIDEA 6	UND	20		
				TOTAL LOTE 09			
LOTE 10	CADEADOS	1	CADEADO 20mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	70		
LOTE 10	CADEADOS	2	CADEADO 25mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	70		
LOTE 10	CADEADOS	3	CADEADO 30mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	70		
LOTE 10	CADEADOS	4	CADEADO 35mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65		
LOTE 10	CADEADOS	5	CADEADO 40mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65		
LOTE 10	CADEADOS	6	CADEADO 45mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65		
LOTE 10	CADEADOS	7	CADEADO 50mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65		
LOTE 10	CADEADOS	8	CADEADO 60mm: Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, acompanha 2 chaves.	UND	65		
				TOTAL LOTE 10			
LOTE 11	COLAS	1	ADESIVO EPOX 100GR	UND	27		
LOTE 11	COLAS	2	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO, bisnaga de 3gr	UND	33		
LOTE 11	COLAS	3	COLA - ADESIVO PARA PVC, bisnaga de 175GR	UND	90		
LOTE 11	COLAS	4	COLA - ADESIVO PARA PVC, bisnaga de 75GR	UND	90		
LOTE 11	COLAS	5	COLA - ADESIVO PARA PVC, bisnaga de 850GR	UND	90		
LOTE 11	COLAS	6	COLA P/ JUNTA MOTOR, bisnaga de 73gr	UND	25		
LOTE 11	COLAS	7	COLA SILICONE, bisnaga de 280gr	UND	41		
LOTE 11	COLAS	8	COLA SILICONE, bisnaga de 50gr	UND	41		
LOTE 11	COLAS	9	VEDA CALHA 280Gr	UND	22		
				TOTAL LOTE 11			
LOTE 12	CORDAS	1	CORDA POLIPROPILENO 10,00mm	MT	260		
LOTE 12	CORDAS	2	CORDA POLIPROPILENO 12,00mm	MT	260		
LOTE 12	CORDAS	3	CORDA POLIPROPILENO 4mm	MT	260		
LOTE 12	CORDAS	4	CORDA POLIPROPILENO 8mm	MT	260		
				TOTAL LOTE 12			
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1	ABAFADOR DE RUÍDOS: Tipo concha, protetor auditivo de segurança, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de um haste- suporte ajustavel, em forma de arco.	UND	44		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2	BOTA BORRACHA (BRANCA): (PVC injetado e com formulações diferenciadas), solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade proporcionando maior conforto, cor branca, tamanhos diversos, altura cano: curto.	PAR	36		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	3	BOTA BORRACHA (PRETA): (PVC injetado e com formulações diferenciadas), solado antiderrapante, formulado com composto químico altamente resistente à abrasão, sangue, ácidos graxos e com excelente desempenho em baixas temperaturas, possuir forro em poliéster e forma que garante ótima calçabilidade, proporcionando maior conforto, cor preta, tamanhos diversos, altura do cano: curto.	PAR	39		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	4	BOTINA (EPI): Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobil, com biqueira de conformação, solado depoliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível, para uso eletrícista. Tamanho conforme necessidade dos funcionários.	PAR	55		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	5	CAPA CHUVA amarela, produzida em tecido sintético plastificado em PVC, com forro e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanhos diversos.	UND	28		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	6	LUVA DE LATEX VERDE, elaboradas com látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, proporcionam grande conforto e ótima maleabilidade. Tamanhos diversos.	PAR	2210		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	7	LUVA DE SEGURANÇA, e cinco dedos, confeccionada em couro raspa na palma e dorso e com reforço interno na palma. Possui elástico no dorso para um melhor ajuste. Tamanhos diversos.	PAR	35		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8	LUVA VAQUETA MISTA, confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta na palma e dorso em raspa de couro, modelo 5 dedos. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e elástico embutido no dorso. Tamanhos diversos.	PAR	35		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	9	LUVA LÁTEX PRETA, confeccionada em látex natural anatômica, sem forro. Tamanhos diversos.	PAR	60		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	10	LUVA TRICOTADA, 4 fios, com banho de látex natural na cor verde na palma e dedos. Tamanhos diversos.	PAR	425		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	11	ÓCULOS PROTEÇÃO FUME	UND	80		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	12	ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	UND	80		
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	13	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, semifacial filtrante para partículas, com filtros químicos, combinados ou mecânicos, proteção contra partículas (poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos) e gases emanado.	UND	90		
				TOTAL LOTE 13			
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	1	ALICATE DE PRESSÃO	UND	19		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	2	ALICATE PARA PODA	UND	10		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	3	ALICATE REBITADOR 18"	UND	11		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	4	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO	UND	17		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	5	APLICADOR SILICONE	UND	17		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	6	ARCO DE SERRA REFORÇADO	UND	10		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	7	ASPERSOR JARDIM	UND	37		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	8	BALDE PARA CONCRETO 12LTS	UND	29		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	9	BICO TORNEIRA METAL ¾	UND	65		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	10	BROXA RETANGULAR 115MM	UND	37		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	11	CABO DE ENXADA	UND	32		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	12	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	UND	29		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	13	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO COM ROLAMNETO	UND	16		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	14	CATRACA PARA CERCA	UND	42		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	15	CATRACA PARA CERCA	UND	42		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	16	CAVADEIRA COM CABO	UND	11		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	17	CHAVE CANO 14"	UND	18		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	18	CHAVE CANO 18"	UND	18		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	19	CHAVE DE FENDA ¼ X 5	UND	22		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	20	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UND	22		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	21	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 15"	UND	18		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	22	CHAVE PHILIPS ¼ X 5	UND	22		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	23	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	UND	22		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	24	COLHER DE PEDREIRO	UND	11		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	25	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KL	85		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	26	CORTADOR DE PISO 75CM	UND	2		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	27	DESEMPENADEIRA PVC 18X30	UND	16		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	28	DISCO CORTE 4 1/2 X 1.6 ACO INOX	UND	65		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	29	DISCO CORTE 4. ½	UND	23		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	30	DISCO CORTE 7 X 1.6 ACO INOX P	UND	65		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	31	DISCO CORTE 7"	UND	23		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	32	DISCO DE CORTE PARA ALUMINIO 4.1/2" X 22MM "	UND	63		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	33	DISCO DIAMAN 14"X 350MM	UND	63		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	34	DISCO DIAMAN 14"X FURO CENTRAL 1MM	UND	63		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	35	DISCO DIAMANTADO 7"	UND	23		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	36	DISCO DIAMANTADO TURBO	UND	13		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	37	DISCO FLAP 7X7/8X180MMX22MM	UND	63		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	38	ENXADA 2,5L	UND	38		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	39	ENXADÃO LARGO	UND	16		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	40	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UND	12		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	41	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND	12		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	42	ESGUICHO METAL ½	UND	22		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	43	FACÃO PARA ROÇADEIRA	UND	20		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	44	FIO DE NYLON QUADRADO CORTADOR DE GRAMA QUD. 3.3MM 228MTS	RL	12		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	45	FURADEIRA ½ REVERSÍVEL 220V	UND	4		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	46	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 à 32	UND	5		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	47	LIMA PARA ENXADA	UND	32		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	48	LIMA PARA MOTO SERRA	UND	20		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	49	LINHA PEDREIRO 100MTS	UND	20		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	50	NÍVEL ALUMINIO	UND	11		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	51	PÁ DE BICO SEM CABO	UND	15		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	52	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	18		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	53	PÁ QUADRADA SEM CABO	UND	35		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	54	PENEIRA CAFÉ GALVANIZADO	UND	5		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	55	PICARETA	UND	3		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	56	PNEU CARRINHO DE MÃO	UND	17		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	57	PONTEIRO10"	UND	6		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	58	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS	UND	7		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	59	RASTELO ANCINHO FERRO	UND	25		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	60	RASTELO DE PLASTICO DE JARDIM 22 DENTES	UND	44		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	61	RÉGUA ALUMÍNIO REFORÇADA 2MTS	UND	4		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	62	REGULADOR GÁS	UND	16		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	63	SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO	UND	70		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	64	SERRA MÁRMORE	UND	5		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	65	SERROTE PARA PODA	UND	11		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	66	TALHADEIRA CHATA	UND	6		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	67	TARRACHA ¾	UND	5		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	68	TORQUES ARMADOR 12"	UND	5		
LOTE 14	FERRAMENTAS E PEÇAS	69	TRENA 5MTS	UND	20		
				TOTAL LOTE 14			
LOTE 15	LONAS E TELAS	1	LONA CARRETEIRO 4X4	UND	16		
LOTE 15	LONAS E TELAS	2	LONA DUPLA FACE 200MC	M2	480		
LOTE 15	LONAS E TELAS	3	LONA PRETA 150MC	M2	460		
LOTE 15	LONAS E TELAS	4	TELA GALINHEIRO 1,50mts	MT	230		
LOTE 15	LONAS E TELAS	5	TELA PINTINHO 1,50mts	MT	140		
				TOTAL LOTE 15			
LOTE 16	MARCENARIA	1	BATENTE MADEIRA 12CM	UND	29		
LOTE 16	MARCENARIA	2	CILINDRO PARA FECHADURA (REPOSIÇÃO)	UND	74		
LOTE 16	MARCENARIA	3	DOBRADIÇA CARTELA 3,5" 3PÇS	UND	28		
LOTE 16	MARCENARIA	4	DOBRADIÇA PORTEIRA 03	UND	30		
LOTE 16	MARCENARIA	5	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	26		
LOTE 16	MARCENARIA	6	FECHADURA INOX INTERNA	UND	44		
LOTE 16	MARCENARIA	7	FECHADURA INOX WC	UND	39		
LOTE 16	MARCENARIA	8	FECHO REDONDO 63mm	UND	29		
LOTE 16	MARCENARIA	9	FERROLHO PORTA CADEADO 40CM	UND	29		
LOTE 16	MARCENARIA	10	MAÇANETA P/ PORTA	UND	36		
LOTE 16	MARCENARIA	11	MADEIRITE 10mm	UND	37		
LOTE 16	MARCENARIA	12	MADEIRITE 15mm	UND	37		
LOTE 16	MARCENARIA	13	PORTA MADEIRA CHAMPANHE	UND	22		
LOTE 16	MARCENARIA	14	PREGO 10x10	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	15	PREGO 12x12	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	16	PREGO 15X15	KG	38		
LOTE 16	MARCENARIA	17	PREGO 17x15	KG	35		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 16	MARCENARIA	18	PREGO 17X21	KG	40		
LOTE 16	MARCENARIA	19	PREGO 18X24	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	20	PREGO 20x30	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	21	PREGO 22x42	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	22	PREGO 22x48	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	23	PREGO 24X60	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	24	PREGO 25X72	KG	35		
LOTE 16	MARCENARIA	25	RIPÃO PINUS 2,50X5	MT	890		
LOTE 16	MARCENARIA	26	SUPORTE PARA PRATELEIRA 10X12	PÇ	82		
LOTE 16	MARCENARIA	27	SUPORTE PARA PRATELEIRA MAO FRANCESA 30CM	PÇ	90		
LOTE 16	MARCENARIA	28	TABUA PINUS 20CM 3MTS	UND	76		
LOTE 16	MARCENARIA	29	TABUA PINUS 25CM 3MTS	UND	76		
LOTE 16	MARCENARIA	30	TABUA PINUS 30CM 3MTS	UND	100		
				TOTAL LOTE 16			
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	1	CABEÇOTE 1 POL	UND	22		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	2	CONDUITE CORRUGADO 1 POL	MT	240		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	3	CONJUNTO TOMADA TELEFONE	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	4	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 100A 1 METRO	MT	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	5	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 80A 1 METRO	MT	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	6	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 100A 1 METRO	MT	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	7	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 80A 1METRO	MT	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	8	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	UND	270		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	9	BRAQUETE 1X1	UND	25		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	10	BRAQUETE 2X2	UND	25		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	11	CABEÇOTE 1.1 / 4POL	UND	22		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	12	CABO COAXIAL P/ ANTENA: MALHA DE 95%, MELHOR QUALIDADE DE SINAL, 75 OHMS, BLINDADO, PARA USO INTERNO OU EXTERNO. HOMOLOGADO PELA ANATEL MT	MT	400		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	13	CABO DE REDE	MT	900		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	14	CABO FLEXÍVEL 1,50MM: UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS: PREDIAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ONDE OFERECE UMA ÓTIMA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°. NBR 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 – DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-24 – QUEIMA VERTICAL – FOGUEIRA. NBR NM 280 – CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. MT	MT	850		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	15	CABO FLEXÍVEL 2,50MM: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO DE CÍRCULO DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC. CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 – CABOS ISOLADOS COM	MT	2400		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

			POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE – PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 – 247 NM 02 – C5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. QUALIFIO. ISSO 9001			
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	16	CABO FLEXÍVEL 4,00MM: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO DE CÍRCULO DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE – PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 – 247 NM 02 – C5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	1150	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	17	CABO FLEXÍVEL 6,00MM: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÃO DE CÍRCULO DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ETC, CONDUTOR, FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO ATÉ A SEÇÃO NOMINAL DE 6MM² ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS), NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-3 – CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE – PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3 MOD.) NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: CLASSE 5 – 247 NM 02 – C5 BWF-B. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MT	1150	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	18	CABO MULTIFLEX 10MM	MT	1050	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	19	CABO PARALELO 2 X 1,00 MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	20	CABO PARALELO 2 X 2,50 MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	21	CABO PARALELO 2 X 2,75 MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	22	CABO PARALELO 2 X 4,00 MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	23	CABO PP 2X1 MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	24	CABO PP 2X1,5MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	25	CABO PP 2X2,5MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	26	CABO PP 2X4MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	27	CABO PP 3X10MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	28	CABO PP 3X16MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	29	CABO PP 3X2,5MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	30	CABO PP 3X35MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	31	CABO PP 3X4MM	MT	525	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	32	CABO QUADRIplex 10MM	MT	1050	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	33	CABO QUADRIplex 16MM	MT	110	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	34	CABO QUADRIplex 25MM	MT	110	
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	35	CABO SEMI RÍGIDO 10MM: FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL (PVC/F), PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100° C EM SOBRECARGA (NÃO DEVE SUPERAR 100H, DURANTE 12 MESES CONSECUTIVOS, NEM 500H, DURANTE A VIDA DO CABO) E 160° C EM CURTO-CIRCUITO (DURAÇÃO MÁXIMA DE UM CURTO CIRCUITO É DE 5S) COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL (ST1).	MT	430	



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

		NOMINAL: 750V. MT					
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	36	CABO SOLIDO DE 10MM	MT	550		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	37	CABO SOLIDO DE 16MM	MT	550		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	38	CABO SOLIDO DE 25MM	MT	330		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	39	CABO SOLIDO DE 35MM	MT	330		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	40	CABO SOLIDO DE 50MM	MT	330		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	41	CABO SOLIDO DE 70MM	MT	330		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	42	CABO SOLIDO DE 90MM	MT	330		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	43	CABO TRIPLEX 10MM	MT	1030		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	44	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	90		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	45	CAIXA PADRÃO TIPO II	UND	10		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	46	CAIXA PADRÃO TIPO III	UND	10		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	47	CAIXA SISTEMA X	UND	33		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	48	CANAleta DE PVC FECHADA 50X50X2MT	UND	200		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	49	CANAleta PLÁSTICA DUPLA FACE 20X10MM – 2,00M	UND	240		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	50	CAPACITOR PARA VENTILADOR 2 FIOS	UND	64		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	51	CAPACITOR PARA VENTILADOR 3 FIOS	UND	64		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	52	CONDUITE CORRUGADO ½	MT	210		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	53	CONDUITE CORRUGADO ¾	MT	410		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	54	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	49		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	55	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 10AP	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	56	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 10AP DUPLA	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	57	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T 20AP	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	58	CONJUNTO DE TOMADA 2P + T	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	59	CONJUNTO DE TOMADA SISTEMA X	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	60	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 T SIMPLES	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	61	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 T SIMPLES + TOMADA	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	62	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 T SIMPLES	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	63	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 T SIMPLES	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	64	CONJUNTO INTERRUPTOR SISTEMA X 1 T SIMPLES § TOMADA	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	65	CONJUNTO INTERRUPTOR SISTEMA X 1T SIMPLES	UND	170		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	66	CONTATOR CW 10 – 220V	UND	5		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	67	CONTATOR CW 25 – 220V	UND	5		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	68	CONTATOR CW 40-220V	UND	5		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	69	CONTATOR CW 50 – 220V	UND	5		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	70	CONTATOR WEG CWM32	UND	5		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	71	CONTROLE CHAVE PARA VENTILADOR	UND	60		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 100AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 10AMP	UND	110		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	74	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	75	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	76	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 25AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	78	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 35AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	79	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	80	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 50AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	81	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	82	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 70AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 100 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	85	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	86	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	87	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	88	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 70 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	89	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 80 AMPERES	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	90	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 15AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	91	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 20AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	92	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 25AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	93	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 30AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	94	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 35AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	95	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 40AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	96	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 50AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	97	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 60AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	98	DISJUNTOR NEMA DE 100AMP TRIPOLAR	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	99	DISJUNTOR NEMA DE 50AMP TRIPOLAR	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	100	DISJUNTOR NEMA DE 70AMP TRIPOLAR	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	101	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	102	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	103	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	104	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	105	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMP	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	106	DUCHA ELÉTRICA 5500W 220V	UND	22		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	107	ELETRODUTO 1 POL 4MT	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	108	ELETRODUTO 1.1/4X POL 4MT	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	109	EXTENSÃO 10MTS 2X0,75	UND	33		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	110	EXTENSÃO 5MTS 2X0,75	UND	33		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	111	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	38		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	112	FIO TELEFONE PARALELO EXTERNO	MT	1000		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	113	FITA ALTA FUSÃO	UND	26		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	114	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	85		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	115	FITA ISOLANTE 20MTS	UND	85		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	116	FUSÍVEL 2NH 250 A DIAZED	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	117	FUSÍVEL DIAZED 10 A	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	118	FUSÍVEL DIAZED 2 AMP	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	119	FUSÍVEL DIAZED 20 A	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	120	FUSÍVEL DIAZED 25 A	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	121	FUSÍVEL DIAZED 35 A	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	122	FUSÍVEL DIAZED 50 A	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	123	FUSÍVEL DIAZED 6 AMPERES	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	124	FUSÍVEL DIAZED 63 AMPERES	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	125	FUSÍVEL NH 125 AMP Nº00	UND	40		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	126	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40M	UND	18		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	127	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE EMBUTIR	UND	80		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	128	INTERRUPTOR DE 1 TECLA DE EMBUTIR	UND	80		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	129	INTERRUPTOR DE 2 TECLA DE EMBUTIR	UND	80		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	130	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS DE EMBUTIR	UND	80		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	131	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	UND	39		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	132	LÂMPADA ECONÔMICA 20W 220	UND	160		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	133	LÂMPADA ECONÔMICA 25 WATTS	UND	160		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	134	LÂMPADA HALOGENA 300W	UND	22		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	135	LÂMPADA LED 10W E27	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	136	LÂMPADA LED 12W E27	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	137	LÂMPADA LED 15W E27	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	138	LÂMPADA LED 20W E27	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	139	LÂMPADA LED 24W E27	UND	140		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	140	LÂMPADA LED 30W E27	UND	120		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	141	LÂMPADA LED 40W E27	UND	220		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	142	LÂMPADA LED 50W E-27	UND	310		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	143	LÂMPADA LED 50W E-40	UND	220		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	144	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UND	590		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	145	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	UND	590		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	146	LÂMPADA MISTA 160W	UND	75		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	147	LÂMPADA MISTA 250W	UND	75		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	148	LÂMPADA MISTA 250W E27	UND	75		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	149	LÂMPADA MISTA 250W E40	UND	92		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	150	LÂMPADA MISTA 500W	UND	92		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	151	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	250		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	152	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W	UND	250		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	153	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E 40	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	154	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E 40	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	155	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	156	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	157	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	158	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E 40	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	159	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W E-27	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	160	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	161	LUMINÁRIA COMPLETA 2X40	UND	60		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	162	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	90		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	163	PINO 3 SAÍDA	UND	100		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	164	PINO FEMEA	UND	100		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	165	PINO MACHO	UND	100		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	166	PLAFONIER PVC	UND	70		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	167	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 12W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	168	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 18W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	169	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 20W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	170	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 25W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	171	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 30W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	172	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 36W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	173	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 40W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	174	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 46W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	175	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 48W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	176	PLAFON LED SOBREPOR LUZ BRANCA BIVOLT 50W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	177	POSTE PARA PADRÃO 7,0 X 150	UND	17		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	178	POSTE PARA PADRÃO 7,5 X 300	UND	17		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	179	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES	UND	17		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	180	QUADRO PARA 6 DISJUNTORES	UND	17		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	181	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	UND	25		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	182	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	UND	35		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	183	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400 W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	184	REATOR VAPOR METÁLICO 400W E40	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	185	REATOR VAPOR SÓDIO 100W EXTERNO	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	186	REATOR VAPOR SÓDIO 150W EXTERNO	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	187	REATOR VAPOR SÓDIO 250W EXTERNO	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	188	REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 400W	UND	50		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	189	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BR-50 E E-27	UND	200		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	190	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BR-50 E-27 REFERENCIA 8615	UND	200		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	191	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E40 EM	UND	100		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	192	REFLETOR LED IP66 100W	UND	89		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	193	REFLETOR LED IP66 200W	UND	89		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	194	REFLETOR LED IP66 30W	UND	89		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	195	REFLETOR LED IP66 500W	UND	89		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	196	REFLETOR LED IP66 50W	UND	89		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	197	RELÊ AUXILIAR DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO	UND	10		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	198	RELÊ DE LONGA DISTÂNCIA DE COMANDO SEM ENERGIA	UND	10		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	199	RELÊ DE NÍVEL INFERIOR 200 V	UND	10		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	200	RELÊ FALTA FASE	UND	10		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	201	RELE FOTOELÉTRICO MECÂNICO RM74	UND	220		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	202	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 V	UND	220		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	203	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 V	UND	220		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	204	RELÊ TEMPORIZADOR	UND	30		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	205	RELE TÉRMICO DE 25 A 40 AMPERES	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	206	RELE TÉRMICO DE 26 A 36 AMPERES	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	207	RELE TÉRMICO DE 30 A 46 AMPERES	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	208	RELE TÉRMICO DE 40 A 57 AMPERES	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	209	RELE TÉRMICO DE 50 A 200 AMPERES	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	210	RELE TÉRMICO WEG RW27D 22 A 2A	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	211	RESISTÊNCIA DUCHA	UND	20		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	212	ROLDANA PVC 36X36	UND	400		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	213	SOQUETE COM RABICHO	UND	60		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	214	SOQUETE PARA FLUORESCENTE	UND	110		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	215	TOMADA BARRA TRIPLA	UND	25		
LOTE 17	MATERIAIS ELÉTRICOS	216	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	UND	10		
				TOTAL LOTE 17			
LOTE 18	MATERIAIS EM PV	1	FORRO PVC	M2	180		
LOTE 18	MATERIAIS EM PV	2	PORTA SANFONADA 80CM	UND	10		
				TOTAL LOTE 18			
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	1	ADAPTADOR INTERNO 1"	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	2	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	3	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	4	ADAPTADOR POLIETILENO 1	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	5	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	6	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	7	ADAPTADOR SOLDAVEL 20mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	8	ADAPTADOR SOLDAVEL 25mm	UND	100		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32mm	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60mm	UND	42		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	12	ANEL VEDAÇÃO 100mm	UND	61		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	13	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO	UND	45		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	14	BOIA CAIXA D'ÁGUA METAL 3/4	UND	24		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	15	BOIA CAIXA D'ÁGUA PVC 3/4	UND	24		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	16	BRAÇO CHUVEIRO PVC 40CM	UND	22		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	17	BUCHA DE RED. ESG. 50X40	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	18	BUCHA RED. ROSCAVEL 25X20	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	19	BUCHA RED. ROSCAVEL 32X25	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	20	BUCHA RED. SOLDÁVEL 25X20	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	21	BUCHA RED. SOLDÁVEL 32X25	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	22	BUCHA RED. SOLDÁVEL 50X25	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	23	BUCHA RED. SOLDÁVEL 60X50	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	24	BUCHA RED. SOLDÁVEL 85X60	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	25	CAIXA D'AGUA 500LTS	UND	8		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	26	CAIXA DESCARGA	UND	26		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	27	CAIXA SIFONADA 10X10	UND	18		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	28	CAP ESGOTO 100mm	UND	25		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	29	CAP ESGOTO 150mm	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	30	CAP SOLDÁVEL 20mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	31	CAP SOLDÁVEL 25mm	UND	150		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	32	CAP SOLDÁVEL 50mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	33	CAP SOLDÁVEL 60mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	34	COLAR TOMADA PVC 60X25	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	35	CURVA LONGA SOLDÁVEL 25mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	36	CURVA LONGA SOLDÁVEL 50mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	37	ENGATE PLÁSTICO 40cm	UND	47		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	38	FITA VEDA ROSCA 25X10MTS	UND	80		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	39	FITA VEDA ROSCA 25X25MTS	UND	80		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	40	FITA VEDA ROSCA 25X50MTS	UND	80		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	41	FLANGE 25mm	UND	35		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	42	FLANGE 50mm	UND	35		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	43	JOELHO ESGOTO 45°X100mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	44	JOELHO ESGOTO 90°X100mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	45	JOELHO ESGOTO 90°X150mm	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	46	JOELHO ESGOTO 90°X40mm	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	47	JOELHO ESGOTO 90°X50mm	UND	50		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	48	JOELHO ESGOTO 90°X75mm	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	49	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	50	JOELHO LR AZUL 25X1/2	UND	150		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	51	JOELHO LR AZUL 25X3/4	UND	150		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	52	JOELHO SOLDÁVEL 90° 100mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	53	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20mm	UND	600		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	54	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25mm	UND	600		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	55	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	56	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50mm	UND	70		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	57	JOELHO SOLDÁVEL 90° 75mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	58	JOELHO SOLDÁVEL 90°60mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	59	LUVA AZUL 25X1/2	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	60	LUVA AZUL 25X3/4	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	61	LUVA DE CORRER 100mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	62	LUVA DE CORRER 200mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	63	LUVA DE CORRER 20mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	64	LUVA DE CORRER 25mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	65	LUVA DE CORRER 40mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	66	LUVA DE CORRER 50mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	67	LUVA DE CORRER 60mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	68	LUVA DE CORRER 75mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	69	LUVA ESGOTO 100mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	70	LUVA ESGOTO 150mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	71	LUVA ESGOTO 200mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	72	LUVA ESGOTO 40mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	73	LUVA ESGOTO 50mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	74	LUVA ESGOTO 75mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	75	LUVA SOLDÁVEL 100mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	76	LUVA SOLDÁVEL 20mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	77	LUVA SOLDÁVEL 25mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	78	LUVA SOLDÁVEL 32mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	79	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	80	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	81	LUVA SOLDÁVEL 60mm	UND	100		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	82	LUVA SOLDÁVEL 75mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	83	LUVA SOLDÁVEL 85mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	84	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 100mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	85	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	86	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	UND	10		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	87	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	88	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	89	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	90	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 60mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	91	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 75mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	92	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 85mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	93	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4	MT	200		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	94	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA	MT	300		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	95	NIPLE GALV.3/4	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	96	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	97	PASTA LUBRIFICANTE 160gr	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	98	PLUG GALVANIZADO 3/4	UND	15		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	99	PLUG ROSCAVEL 20mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	100	PLUG ROSCAVEL 25mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	101	PLUG ROSCAVEL 50mm	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	102	RED EXCÊNTRICA ESG.100X50	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	103	RED EXCÊNTRICA ESG.100X75	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	104	RED EXCÊNTRICA ESG.150X100	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	105	RED EXCÊNTRICA ESG.75X50	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	106	REGISTRO ESFERA METAL 1"	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	107	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	108	REGISTRO ESFERA METAL 2"	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	109	REGISTRO GAVETA BRUTO 2"	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	110	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	111	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4	UND	260		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	112	REGISTRO PVC 25mm	UND	40		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	113	REGISTRO PVC 50mm	UND	14		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	114	REGISTRO PVC 60mm	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	115	REPARO REGISTRO	UND	120		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	116	REPARO VÁLVULA DESCARGA	UND	55		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	117	SIFÃO SANFONADO	UND	45		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	118	TE AZUL 25X3/4	UND	80		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	119	TE ESGOTO 100mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	120	TE ESGOTO 150mm	UND	80		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	121	TE ESGOTO 40mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	122	TE ESGOTO 50mm	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	123	TE ESGOTO 75mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	124	TE GALVANIZADO 3/4	UND	25		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	125	TE INTERNO TRIPLO 1"	UND	15		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	126	TE INTERNO TRIPLO 1.1/2	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	127	TE INTERNO TRIPLO 3/4	UND	15		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	128	TE POLIETILENO 1"	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	129	TE POLIETILENO 1.1/2	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	130	TE POLIETILENO 3/4	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	131	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	132	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	133	TE ROSCAVEL 1"	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	134	TE ROSCAVEL 1.1/2	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	135	TE ROSCAVEL 3/4	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	136	TE SOLDÁVEL 100mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	137	TE SOLDÁVEL 20mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	138	TE SOLDÁVEL 25mm	UND	300		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	139	TE SOLDÁVEL 32mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	140	TE SOLDÁVEL 40mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	141	TE SOLDÁVEL 50mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	142	TE SOLDÁVEL 60mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	143	TE SOLDÁVEL 75mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	144	TE SOLDÁVEL 85mm	UND	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	145	TORNEIRA JARDIM CROMADA C/ BICO 1130	UND	35		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	146	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MOVEL	UND	72		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	147	TORNEIRA LAVATÓRIO C-23	UND	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	148	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL	UND	26		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	149	TORNEIRA PIA CURTA	UND	22		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	150	TUBETE P/ HIDRÔMETRO	UND	300		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	151	TUBO DESCARGA	UND	13		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	152	TUBO ESGOTO 100mm	BRR	200		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	153	TUBO ESGOTO 150mm	BRR	200		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	154	TUBO ESGOTO 200mm	BRR	12		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	155	TUBO ESGOTO 40mm	BRR	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	156	TUBO ESGOTO 50mm	BRR	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	157	TUBO ESGOTO 75mm	BRR	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	158	TUBO ESGOTO 85MM	BRR	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	159	TUBO GALVANIZADO 3' X 6 MT	BRR	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	160	TUBO GALVANIZADO 4' X 6 MT	BRR	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	161	TUBO LIGAÇÃO CROMADO	UND	12		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	162	TUBO PONTA AZUL	UND	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	163	TUBO SOLDÁVEL 100mm	BRR	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	164	TUBO SOLDÁVEL 20mm	BRR	30		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	165	TUBO SOLDÁVEL 25mm	BRR	300		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	166	TUBO SOLDÁVEL 32mm	BRR	50		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	167	TUBO SOLDÁVEL 40mm	BRR	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	168	TUBO SOLDÁVEL 50mm	BRR	70		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	169	TUBO SOLDÁVEL 60mm	BRR	300		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	170	TUBO SOLDÁVEL 75mm	BRR	10		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	171	TUBO SOLDÁVEL 85mm	BRR	20		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	172	UNIÃO INTERNO 1"	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	173	UNIÃO INTERNO 1.1/2"	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	174	UNIÃO INTERNO 3/4	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	175	VÁLVULA AMERICANA METAL	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	176	VÁLVULA CROMADA	UND	60		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	177	VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	30		
LOTE 19	MATERIAIS HIDRÁULICOS	178	VÁLVULA TANQUE PVC	UND	27		
				TOTAL LOTE 19			
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	1	ÁGUA RAZ 5LTS	UND	29		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	2	ÁGUA RAZ 900ML	UND	37		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	3	CORANTE LIQUIDO 50ml	FSC	115		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	4	ESMALTE SINTÉTICO 3,6LTS	GL	80		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	5	ESMALTE SINTÉTICO 900ml	UND	80		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	6	ESPÁTULA AÇO	UND	21		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	7	FITA ADESIVA 50mm	UND	34		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	8	FITA CREPE 25X50	UND	115		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	9	FITA CREPE 48X50	UND	85		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	10	GARFO PARA ROLO 23CM	UND	55		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	11	GESSO	KG	65		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	12	GRAFIATO BARRICA 25Kg	UND	68		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	13	LIXA FERRO 80 À 220	UND	240		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	14	LIXA MASSA 80 À 220	UND	240		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	15	MASSA CORRIDA PVA 25Kg	UND	63		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	16	MASSA CORRIDA PVA 3,6Kg	GL	43		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	17	MASSA PLÁSTICA 400gr	UND	33		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	18	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO À BASE DE ÁGUA 3,6L	GL	33		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	19	PINCEL 1"	UND	39		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	20	PINCEL 2"	UND	39		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	21	PINCEL 3"	UND	39		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	22	PINCEL 3/4	UND	39		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	23	PINCEL CHATO Nº14	UND	39		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	24	PINCEL CHATO Nº24	UND	39		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	25	PINCEL CHATO Nº8	UND	39		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	26	ROLO LÃ 09CM	UND	73		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	27	ROLO LÃ 15CM	UND	73		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	28	ROLO LÃ 23CM	UND	73		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	29	ROLO LÃ 5CM	UND	73		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	30	ROLO LÃ ANTI GOTAS 23CM	UND	73		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	31	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	UND	43		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	32	SELADOR ACRÍLICO 3,6LTS	UND	43		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	33	TEXTURA LISA 25Kg	UND	63		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	34	THINNER 5LTS	GL	22		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	35	THINNER 900ML	UND	38		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	36	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA 18LTS	UND	115		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	37	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18LTS	UND	73		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	38	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3,6LTS	UND	33		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	41	TINTA LÁTEX PVA 18LTS	UND	75		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	42	TINTA LÁTEX PVA 3,6LTS	GL	23		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	43	TINTA PARA LOUSA 3,6 L	UND	18		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	44	TINTA PISO BASE AGUA 18LTS	UND	97		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	45	TINTA PISO BASE SOLVENTE 18LTS	UND	33		
LOTE 20	MATERIAIS PARA PINTURA	46	VERNIZ MARÍTIMO 3,6LTS	GL	24		
				TOTAL LOTE 20			
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	1	ARRUELA LISA 1/4	UND	700		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	2	ARRUELA LISA 3/8	UND	1000		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	3	ARRUELA LISA 5/16	UND	700		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	4	BUCHA NYLON Nº 10	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	5	BUCHA NYLON Nº 6	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	6	BUCHA NYLON Nº 8	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	7	GANCHO C/BUCHA 10	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	8	GANCHO C/BUCHA 8	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	9	PARAFUSO 3,8X40	UND	500		



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	10	PARAFUSO 4,80X50	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	11	PARAFUSO 5,50X50	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	12	PARAFUSO BROCANTE	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	13	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	14	PARAFUSO FRANCES 3/8X2	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	15	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	UND	100		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	16	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UND	100		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	17	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	18	PARAFUSO FRANCES 5/16X6	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	19	PARAFUSO P/BRAQUETE 5/8X6	UND	60		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	20	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	21	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1.1/2	UND	200		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	22	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UND	160		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	23	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1.1/2	UND	160		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	24	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110	UND	400		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	25	PORCA SEXTAVADA 1/4	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	26	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	27	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	28	REBITE ALUMÍNIO 4,0X22	PÇ	500		
LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	29	REBITE ALUMÍNIO 4,8X14	PÇ	500		



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LOTE 21	PARAFUSOS / BUCHAS / ARRUELAS / PORCAS	30	REBITE ALUMÍNIO 4,8X25	PÇ	500		
				TOTAL LOTE 21			
LOTE 22	PIAS E TANQUES	1	PIA GRANITADA 1,20MT	UND	7		
LOTE 22	PIAS E TANQUES	2	PIA GRANITADA 1,50MT	UND	7		
LOTE 22	PIAS E TANQUES	3	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 BOCA 0,57 X 0,55	UND	7		
				TOTAL LOTE 22			
LOTE 23	PORTA	1	PORTA LAMINADA 70/80X2,10	UND	16		
LOTE 23	PORTA	2	PORTA MADEIRA 0,80X2,10 MTS	UND	16		
LOTE 23	PORTA	3	VITRO COM GRADE 1,50MT	UND	11		
				TOTAL LOTE 23			
LOTE 24	TELHAS	1	TELHA BARRO ROMANA /PORTUGUESA	UND	3600		
LOTE 24	TELHAS	2	TELHA ONDULADA 2,44X0,50	UND	124		
LOTE 24	TELHAS	3	TELHA ONDULADA 2,44X1,10	UND	190		
LOTE 24	TELHAS	4	TELHA ONDULADA 3,05X1,10	UND	248		
LOTE 24	TELHAS	5	TELHA ONDULADA 3,66X1,10	UND	190		
				TOTAL LOTE 24			
LOTE 25	TINTA PINTURA VIÁRIA	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA – 18 LITROS - Tinta para demarcação viária, na cor amarela, indicada para sinalização de estradas, ruas, estacionamentos e calçadas. Produto à base de resina acrílica, desenvolvido para garantir alta aderência, resistência e durabilidade, com acabamento fosco e antiderrapante. Pronto para uso, com possibilidade de diluição de até 5% em água potável, se necessário. Atende à norma ABNT NBR 11.862.	UND	90		
LOTE 25	TINTA PINTURA VIÁRIA	2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA – 18 LITROS - Tinta para demarcação viária, na cor amarela, indicada para sinalização de estradas, ruas, estacionamentos e calçadas. Produto à base de resina acrílica, desenvolvido para garantir alta aderência, resistência e durabilidade, com acabamento fosco e antiderrapante. Pronto para uso, com possibilidade de diluição de até 5% em água potável, se necessário. Atende à norma ABNT NBR 11.862.	UND	90		
				TOTAL LOTE 25			

Senhor Pregoeiro:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n° _____,



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 PROCESSO Nº 047/2024

DADOS PARA ASSINATURA DO FUTURO ATA/CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TIPO DA EMPRESA: (exemplo: ME; EPP; MEI; LTDA, demais portes e outras)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

- RG: _____ CPF: _____
- Email pessoal: _____
- Endereço: Rua _____ Nº _____ Bairro _____
- Cidade/Estado: _____ CEP _____

NOME DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA

- RG: _____ CPF: _____
- Email pessoal: _____
- Endereço: Rua _____ Nº _____ Bairro _____
- Cidade/Estado: _____ CEP _____

NOME DO(S) SÓCIO(S) DA EMPRESA:

- RG: _____ CPF: _____
- Email pessoal: _____
- Endereço: Rua _____ Nº _____ Bairro _____
- Cidade/Estado: _____ CEP _____



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DADOS PARA SER PREENCHIDO NO FUTURO CONTRATO:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA

Obs: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 PROCESSO Nº 047/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, na cidade de Nantes, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NANTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.557.530/0001-06, com sede administrativa na Rua Siqueira, nº 150, Centro, na cidade de Nantes Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sra. **MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____ – Bairro: _____ – Cidade: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, RG: _____ e CPF: _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 14 de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo(s) fornecedor(es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata, o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital** parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. Edital de Licitação;
- 1.3.2. Termo de Referência;
- 1.3.3. Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A execução das entregas será pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando se os mesmos estão sendo entregues conforme consta no Termo de Referência que compõe o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024**.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



2.2. A entrega do produto licitado será fornecido em 24 (vinte e quatro) horas da requisição de compras. A requisição será emitida pelo funcionário responsável do respectivo setor com o endereço indicado. Os produtos deverão ser entregues nos setores de acordo com mencionado nos pedidos de compras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I.

2.3. É facultado ao município de Nantes, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

2.4. Na data de entrega dos produtos, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data em que o produtos forem entregues, sob pena de não ser aceito.

2.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produtos que forem recusados por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros, a Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente

2.6. Na hipótese de rejeição, dos produtos que forem entregues em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor os produtos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

2.7. A Contratada deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

2.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

2.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.9.1. E definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.10. Caso algum produto recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pela contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas

2.11. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à aquisição, serão de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021:



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitados e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nantes, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas no Termo de Referência e Edital, mediante atestação do responsável pelo recebimento.

4.3. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os produtos tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade dos produtos. Além de mencionar o número do ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

4.4. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

4.5. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

4.6. Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.

4.7. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.8. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Também será obrigatório que a empresa menciona na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através das dotações orçamentárias constantes do orçamento dos seguintes Departamentos:



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



As despesas correrão à conta da dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Material de consumo

47/24 – 02.02.04.122.0003.2.005.33.90.30

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Material de consumo

64/24 – 02.03.12.365.0004.2.006.33.90.30

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Material de consumo

84/24 – 02.04.12.361.0004.2.007.33.90.30

MERENDA ESCOLAR

Material de consumo

112/24 – 02.06.12.361.0009.2.009.33.90.30

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

Material de consumo

147/24 – 02.07.10.122.0091.2.046.33.90.30

MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

Material de consumo

319/24 – 02.08.08.243.0011.2.022.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS

Material de consumo

332/24 – 02.08.08.244.0011.2.024.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Material de consumo

373/24 – 02.10.17.512.0018.2.027.33.90.30

LIMPEZA PÚBLICA

Material de consumo

381/24 – 02.10.15.452.0018.2.028.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Material de consumo

388/24 – 02.10.17.512.0016.2.029.33.90.30

5.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

5.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de reactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da lei, em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.
- b) A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
- c) O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que o reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- d) O O prazo para a resposta do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis.

6.2. Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos (12) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA-E relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

6.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.4. A CONTRATADA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Nantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;

7.2. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo contratatado/detentor da ata, todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, bem como cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.4. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto

7.6. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- 7.7. Responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;
- 7.8. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 7.9. Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;
- 7.10. Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;
- 7.11. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital.
- 8.6. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Nantes, por intermédio dos Departamentos solicitantes, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Nantes e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



perfeito entendimento pelos licitantes.

- b) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e se o serviço foi executado de acordo com os padrões esperados.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do bem objeto do serviço executado.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Nantes, inclusive para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) e o que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Nantes.
- l) No exercício de suas atribuições, fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, julgados necessários.

9.3. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.8. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- 9.12.** O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.13.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.14.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.15.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.17.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.18.** O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.19.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.20.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.21.** Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelos Departamentos Municipais, responsáveis pela execução dos serviços.
- 9.22.** As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 9.23.** Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções. O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado no cometimento qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021– inciso II; Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do contrato– inciso II.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de no mínimo 03 (três) anos até 06 (seis) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

10.2. A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.3. As sanções das alíneas “c” e “d” não poderão ser aplicadas sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.4. A aplicação da sanção de que trata a alínea “d” do item 10.1 será precedida de análise jurídica e somente será aplicada pelo Secretário Municipal (Chefe de Departamento), conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

10.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

10.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.7. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



consensual.

11.3. Havendo a extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o Ata de Registro de Preços de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

11.4. - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ORIGEM

12.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos à luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação nº **047/2024**, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iepê/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para atendimento dos objetivos desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução do objeto.

14.3. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

14.4. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Nantes-SP, xx de xxxx _de 2024

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE NANTES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA/CONTRATO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANTES

CONTRATADA: _____

CNPJ nº: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2024

VALOR: _____

PRAZO: 12 (doze) meses.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nantes-SP, 00 de Outubro de 2024.



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
CPF n°
Cargo: Sócio responsável
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44
Assinatura: _____



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 PROCESSO Nº 047/2024

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº XXX/2024

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n° _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n° _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **047/2024**, modalidade **Pregão Presencial** nº. **004/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais**, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Licitatório nº. **047/2024**, modalidade **Pregão Presencial** nº. **004/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** .
_____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nantes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nantes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nantes.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Nantes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nantes.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nantes.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nantes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nantes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA - E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA - E.

5.2 - Na ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devidamente demonstrados, e em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes poderão, na forma do 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, por acordo, reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

5.2.1. – O prazo para a resposta do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas correrão à conta da dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Material de consumo

47/24 – 02.02.04.122.0003.2.005.33.90.30

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Material de consumo

64/24 – 02.03.12.365.0004.2.006.33.90.30

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Material de consumo

84/24 – 02.04.12.361.0004.2.007.33.90.30

MERENDA ESCOLAR

Material de consumo

112/24 – 02.06.12.361.0009.2.009.33.90.30

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

Material de consumo

147/24 – 02.07.10.122.0091.2.046.33.90.30

MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

Material de consumo

319/24 – 02.08.08.243.0011.2.022.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS

Material de consumo



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



332/24 – 02.08.08.244.0011.2.024.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Material de consumo

373/24 – 02.10.17.512.0018.2.027.33.90.30

LIMPEZA PÚBLICA

Material de consumo

381/24 – 02.10.15.452.0018.2.028.33.90.30

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Material de consumo

388/24 – 02.10.17.512.0016.2.029.33.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Nantes, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Nantes.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Nantes, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Nantes, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Nantes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Nantes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15. Manter durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo contratado/detentor da ata, todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, bem como cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2. - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

10.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Nantes, por intermédio dos Departamentos solicitantes, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Nantes e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e se o serviço foi executado de acordo com os padrões esperados.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do bem objeto do serviço executado.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Nantes inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Nantes.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10.3. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções. O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas dispostas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- a) Advertência – inciso I, quando dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado no cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 – inciso II. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto à rede credenciada, ou atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) do valor do contrato – inciso II.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometidas as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de no mínimo 03 (três) anos até 06 (seis) anos, quando cometidas as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

11.2. A sanção de que trata a alínea “b” não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções das alíneas “c” e “d” não poderão ser aplicadas sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A aplicação da sanção de que trata a alínea “d” do item 11.1 será precedida de análise jurídica e somente será aplicada pelo Secretário Municipal (Chefe de Departamento), conforme § 6º, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 11.1 não é obrigatória, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo **CONTRATADO**.

11.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.7. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023 de 28 de Março de 2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 047/2024, modalidade Pregão Presencial nº 004/2024.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iepê/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Nantes-SP, xx de xxxx _de 2024

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE NANTES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA/CONTRATO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANTES

CONTRATADA: _____

CNPJ nº: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2024

VALOR: _____

PRAZO: 12 (doze) meses.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresas para Aquisição de Material de Construção para atender aos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nantes-SP, 00 de Outubro de 2024.



Município de Nantes



CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.253.588-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.253.588-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.253.588-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

CPF n°

Cargo: Sócio responsável

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.253.588-44

Assinatura: _____